



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 1 DE DEZEMBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1417 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° N.º 11570, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais nos períodos de recesso escolar e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o funcionamento das escolas públicas municipais nos dias úteis,

DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas municipais deverão funcionar em todos os dias úteis, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Parágrafo único. O Diretor de Escola deverá organizar escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da direção da escola, um da secretaria e mais um de apoio escolar, para atendimento ao público no período de recesso escolar de julho e no comreendido entre o Natal e o dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º O calendário escolar, elaborado pela equipe escolar e homologação pela Secretaria de Educação, observará o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no presente decreto.

Art. 3º Na elaboração do calendário escolar, além de outras ocorrências objeto de programas ou projetos de natureza educativa, disciplinados e regulamentados por atos específicos, deverão ser previstos:

I – o início e o término do ano letivo;

II – os períodos de férias escolares;

III – o período de recesso escolar de dez dias no mês de julho, a que farão jus os integrantes da classe de suporte pedagógico do Quadro do Magistério e os do Quadro de Apoio Escolar, em exercício na escola;

IV – o período comreendido entre o Natal e o 1º de janeiro do ano subsequente;

V – as demais atividades e eventos contemplados no projeto pedagógico da escola;

Art. 4º A Secretaria de Educação baixará as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI***LEI N° 4849, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.***

Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco, a “Semana Dona Glória Giglio – Senhora Solidária” Projeto de Lei nº 16/2017 de autoria do Vereador Alex Sandro de Souza Sá.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco a “Semana Dona Glória Giglio – Senhora Solidária”, a ser celebrada, anualmente, de 1º a 7 de novembro.

Parágrafo Único. (VETADO)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 29 de novembro de
ROGÉRIO LINS
Prefeito*

RESUMO DAS PORTARIAS**01/12/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3389/17 - EXONERAR, CHRISTIANE ROCHA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3397/17 - EXONERAR, EDIR FERREIRA RESENDE, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS JOSÉ FRANCISCO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3373/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FRANZ FELIPE DA LUZ**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, da **Secretaria de Administração** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Comunicação Social** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3375/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ ALBERTO GARCIA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3376/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RUBENS ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3382/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALTAIR SOARES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO DIGITAL**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3385/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **REGINALDO SILVA VALENTIM**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3386/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WESLEY CORREIA SÃO BERNARDO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS LIVRES, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3388/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDREA GEOFANA RUGANI BERROCOZO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Saúde** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3390/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GISELE ESTEVES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da **Secretaria de Saúde** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3391/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, da **Secretaria de Saúde** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3392/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RINA FERRARI BISSOLATI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA EM SAÚDE, da **Secretaria de Saúde** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3394/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JEFFERSON TOMACHEVSKI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da **Secretaria de Saúde** na data de 01/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 02/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 3370 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA (PLANTONISTA)**, referência e grau 01-A – Tabela 37 - LC. 312/2016 e Jornada de 12 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

| Classificação | Nome | R.G nº |
|---------------|---|---------------|
| 53º | GLAUCO REGIS CORAZZA LUCIANO | 320765106 |
| 54º | PATRICK FERREIRA BRITO | 0749413050 |
| 59º | JULIANA CRISTINA WATANABE | 283050986 |
| 60º | LUIS CARLOS DA COSTA | 184941696 |
| 61º | DANILLA CELIA FONSECA NISHICAVA | 4195346 |
| 63º | DELMAR JOFRE DA SILVA SOARES | 1001069952 |
| 65º | CARLOS JOSE GASPAR JUNIOR | 32302935 |
| 67º | ELEXENDRE COSTA | 0963729667 |
| 69º | ADRIANA SANTANA DOS SANTOS DE ALMEIDA | 305344742 |
| 70º | CAMILA OLIVEIRA LOPES MONTESTRUQUE | 603120556 |
| 74º | JESSE BISCONSIN TORRES | 618331 |
| 76º | WILSON YUJI SATO | 459762308 |
| 84º | BEATRIZ CONSUELO RIBAS LOPES DELYS | 589957302 |
| 86º | GLADIS MARQUES | 100143098 |
| 89º | LUÍZ WILSON JUREMA JR | 7995457 |
| 90º | PEDRO DANIEL VILELA | 12262539 |
| 91º | ANA CAROLINA SILVA ALVES | 187660001 |
| 92º | RAFAEL SUBHI DE VITTO HASAN | 440768949 |
| 93º | MARIA CAROLINA MANFREDINI RIVA | 355461547 |
| 95º | ANTONIO ARLINDO REIS VON GRAPP | 607139122 |
| 96º | LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA | 221751385 |
| 97º | JOAO PAULO GALDEZZANI | 425787060 |
| 98º | LEANDRO SCREMIN CZEZACKI | 83665106 |
| 99º | JENNIFER EMERICK RAMOS | 2342142 |
| 100º | SILVIA EUGENIA FLORES LLANOS | 273185123 |
| 102º | KHARYNA GONZALES DE HOLANDA | 606991906 |
| 103º | SIMONE CARVALHO SIMONINI | 599887709 |
| 105º | GABRIEL ALMEIDA DE BASTOS | 4762400 |
| 106º | SALOMÃO BARAUNA ALCOLUMBRE | 0321323520060 |
| 109º | KEVIN MOJICA ALDANA | 62584225X |
| 115º | PAULA RITTES CARNEIRO | 297229941 |
| 118º | ADRIANA M OLIVEIRA | 2412814074 |
| 119º | REBECA LACERDA DE ESTREMADOIRO | 6702919 |
| 121º | RAFAEL RAMISSON VICENTE RIVA | 1729377 |
| 122º | ANNA CLAUDIA SOUZA DE MORAES FREIXEDAS | 122224449 |
| 123º | SOLANGE RODRIGUES BARBOSA | 29516492X |
| 128º | TUILA CAMPOS DE SOUZA | 128645496 |
| 130º | FERNANDA RENNÓ PEDRO | 259653354 |
| 132º | NAPOLEÓN MERCADO ORTEGA | 25458299 |
| 136º | JOÃO MANOEL MACEDO BARRETO SIMÕES BURLA | 256330911 |
| 138º | PAULO HENRIQUE TOLEDO FERNANDES | 192460419 |
| 140º | CARLOS ALBERTO AZEVEDO SILVA FILHO | 6469864 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3369/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSERLEI RIBEIRO, RG. 7.327.653-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3374/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MEIRE REGINA HERNANDES, RG. 19.287.628-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3377/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANA NASCIMENTO NUNES SOUZA SILVA, RG. 32.972.883-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3378/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ARNALDO DA SILVA, RG. 37.599.947-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3379/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VAGNER JUNIOR DO NASCIMENTO, RG. 33.441.946**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3380/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DA SILVA, RG. 15.588.821-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E DEPÓSITO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3381/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA GOMES GARRIDO, RG. 42.162.422-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3383/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REINALDO GUIMARÃES MOTA, RG. 8817800-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3384/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES SANTOS, RG. 36.847.376-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3387/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAIR DA COSTA MATOS, RG. 7.603.782-4**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3393/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RUBENS FERNANDO BERNARDINO, RG. 15.322.464-2**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA EM SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3395/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CESAR DOS SANTOS, RG. 32.706.874-7**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3396/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 52.337.862-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3398/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARILDA GAMA BRITO, RG. 17.894.791-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 3371 / 2017 - Tornar Nula a portaria **3365/17**, publicada em 29 de Novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3372 / 2017 - CESSAR a designação do Senhor **FRANZ FELIPE DA LUZ**, publicada através da portaria **3150/17 em 06 de novembro do ano em curso**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 3310/2017, publicada em 22 de novembro do ano em curso, leia-se: “**CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA**”.

Na portaria 3263/2017, publicada em 17 de novembro do ano em curso, leia-se: “**ANTONIO CARLOS BUZATO**”.

Na portaria 3368/2017, publicada em 29 de novembro do ano em curso, leia-se: “**RG 1.043.803-9**”.

Na portaria 3315/2017, publicada em 22 de novembro do ano em curso, leia-se: “**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**”.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-FUMCAD/CMDCA-OSASCO

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do CMDCA pública a Tabela 1 do Edital com novos prazos, em razão da alteração de prazo da **ETAPA 11**.

| ETAPA | DESCRÍÇÃO DA ETAPA | PRAZO |
|--------------|---|--|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 16 de agosto |
| 2 | Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) | 25 de agosto |
| 3 | Sessão Pública de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a(s) Proposta(s) de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II (art. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) | 15 de setembro |
| 4 | Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos das Propostas de Plano de Trabalho, apresentadas na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO. | 15 de setembro |
| 5 | Divulgação do resultado preliminar | 18 DE OUTUBRO |
| 6 | Interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar | 25 DE OUTUBRO 01 DE NOVEMBRO |
| 7 | Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado ao Presidente do CMDCA). | 06-DE NOVEMBRO |
| 8 | Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação. | 07-DE NOVEMBRO |
| 9 | Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 6 deste Edital | 10-DE NOVEMBRO |
| 10 | Avaliação dos documentos de habilitação | De 13 a 21 de NOVEMBRO |
| 11 | Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) | 23-DE NOVEMBRO Devolutiva até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação 30-DE NOVEMBRO |

| | | |
|-----------|--|---|
| 12 | Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente melhor classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital. | 01 DE DEEMBRO (esta data é estimada) |
| 13 | Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s). | 06 DE DEZEMBRO (esta data é estimada) |
| 14 | Abertura de prazo para apresentação de recursos e Contrarrazões. (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) | 07 DE DEZEMBRO 05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata 13 DE DEZEMBRO 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO |
| 15 | Análise dos recursos pela (Comissão Avaliação e Gestão de Projetos) ou Presidente do CMDCA (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) | 13 DE DEZEMBRO De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |
| 16 | Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO | 20 DE DEZEMBRO (esta data é estimada dependendo dos recursos impetrados ou não) |

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº 522/17
PROCESSO Nº 22636-2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento Emerson Pedroso Borgonovi, pela locação do imóvel destinado a UBS Santa Gema Galgani, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 28 de novembro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 523/17
PROCESSO Nº 22637-2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento Maristela Dias Pinheiro Turíbio, Carlos Alberto Dias Pinheiro, Vera Lúcia Moraes Pinheiro e Flavio Cesar Turíbio, pela locação do imóvel destinado a Casa Vida Nova , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 28 de novembro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 532/17
PROCESSO ADM Nº 23441/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Laboratório Lambert de Patologia Clínica Ltda , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 01 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA**

Na portaria de n.º 2.923/2017, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 22.09.2017, onde se lê:

De: Professor de Educação Básica I M 03 H
 Para: Professor de Educação Básica I M 03 G
 Marcilene Maria Gonçalves Fernandes (matr. 48.336)
 a partir de 16.06.2017

Leia – se

De: Professor de Educação Básica I M 03 H
 Para: Professor de Educação Básica I M 03 I
 Marcilene Maria Gonçalves Fernandes (matr. 48.336)
 a partir de 16.06.2017

Osasco, 29 de dezembro de 2017

Eduardo Matias Silva

Diretor do Departamento de Administração do Pessoal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017
EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:
CONTADOR

Fica convocado para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato deverá comparecer à Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde será submetido a exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulos 1,2; 3 e item 3.13; itens 16.5

Sendo considerado apto, sera obrigatória a apresentação dos Exames Complementares previstos no item 16.6.1 do Capítulo 16, Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto ou ausente nos dias e horários estabelecidos será eliminado do certame, conforme previsto nos Capítulos 5, 7; 9 e item 9.7; 11 e itens 11.2.4.1 e 11.7; 13.5; 16 e respectivos subitens (item 16.5, item 16.7, item 16.8, item 16.9, item 16.10 e item 16.11); 17 e item 17.16, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- Contador - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 01º - DIA 08/12/2017 ÀS 09h00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita

Federal ou via internet;

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa

família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

SERGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017
EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulos 1,2; 3 e item 3.13; itens 16.5

Sendo considerado apto, será obrigatória a apresentação dos Exames Complementares previstos no item 16.6.1 do Capítulo 16, Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto ou ausente nos dias e horários estabelecidos será eliminado do certame, conforme previsto nos Capítulos 5, 7; 9 e item 9.7; 11 e itens 11.2.4.1 e 11.7; 13.5; 16 e respectivos subitens (item 16.5, item 16.7, item 16.8, item 16.9, item 16.10 e item 16.11); 17 e item 17.16, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- Engenheiro Agrônomo - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 01º e 2º - DIA 08/12/2017 ÀS 09h00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- r) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

SERGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Fica convocado para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato deverá comparecer à Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde será submetido a exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulos 1,2; 3 e item 3.13; itens 16.5

Sendo considerado apto, será obrigatória a apresentação dos Exames Complementares previstos no item 16.6.1 do Capítulo 16, Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto ou ausente nos dias e horários estabelecidos será eliminado do certame, conforme previsto nos Capítulos 5, 7; 9 e item 9.7; 11 e itens 11.2.4.1 e 11.7; 13.5; 16 e respectivos subitens (item 16.5, item 16.7, item 16.8, item 16.9, item 16.10 e item 16.11); 17 e item 17.16, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- Engenheiro Civil - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 04º - DIA 08/12/2017 ÀS 09h00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura

Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação; j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos; l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal. m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas; n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar); o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. r) Conselho Regional da Classe, quando for o caso; s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar) t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento; u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

*Osasco, 01 de dezembro de 2017.
SERGIO DI NIZO
Secretário de Administração*

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulos 1,2; 3 e item 3.13; itens 16.5

Sendo considerado apto, será obrigatória a apresentação dos Exames Complementares previstos no item 16.6.1 do Capítulo 16, Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto ou ausente nos dias e horários estabelecidos será eliminado do certame, conforme previsto nos Capítulos 5, 7; 9 e item 9.7; 11 e itens 11.2.4.1 e 11.7; 13.5; 16 e respectivos subitens (item 16.5, item 16.7, item 16.8, item 16.9, item 16.10 e item 16.11); 17 e item 17.16, do Edital

de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- Engenheiro de Segurança do Trabalho - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 05º e 6º - DIA 08/12/2017 ÀS 09h00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa familiar);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

SERGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO DO TRABALHO (DIARISTA)

Ficam convocados para exame médico pré-admissional e entrega de documentos , os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

No ato do exame médico pré-admissional, Sendo considerado apto sera obrigatória a apresentação dos Exames Complementares previstos itens 16.6.1 do Capítulo 16 , Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto ou ausente nos dias e horários estabelecidos o candidato será eliminado do certame, conforme previsto nos Capítulos 5, 7; 9 e item 9.7; 11 e itens 11.2.4.1

e 11.7; 13.5; 16e respectivos subitens (item 16.5, item 16.7, item 16.8, item 16.9, item 16.10 e item 16.11); 17 e item 17.16, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E DEFINIÇÃO DE LOTAÇÃO.

MÉDICO DO TRABALHO (DIARISTA) - CLASSIFICAÇÃO: 05º e 06º - DIA 08/12/2017 ÀS 09h00

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional .

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- I) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- Médico do Trabalho (Diarista): Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

SERGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público 01/2017, torna público a eliminação do(a) candidato(a) ao cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO – (PLANTONISTA), inscrito(a) sob o número abaixo relacionado, nos termos do item 16.14 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017.

| Classificação | Número de Inscrição | Nº R.G |
|---------------|---------------------|-----------|
| 3º | 36414 | 349903402 |

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

Sergio Di Pace Di Nizo

Presidente

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público 01/2017, torna público a eliminação dos candidatos ao cargo de provimento efetivo de MÉDICO NEONATOLOGISTA (PLANTONISTA), inscritos sob os números abaixo relacionados, nos termos dos itens 16.7 e 16.14 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017.

| Classificação | Número de Inscrição | Nº RG |
|---------------|---------------------|-----------|
| 3º | 61176 | 5051266 |
| 6º | 71188 | 449693843 |
| 7º | 60559 | 339240453 |

| | | | | | |
|-----|-------|-----------|-----|-------|-----------|
| 9º | 47538 | 30961491 | 48º | 45873 | 360686229 |
| 11º | 33962 | 288229228 | | | |
| 14º | 28714 | 249495041 | | | |
| 18º | 55353 | 11495245 | | | |
| 19º | 76850 | 187197301 | | | |
| 22º | 83535 | 13282182 | | | |
| 23º | 28803 | 346322157 | | | |

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

Sergio Di Pace Di Nizo

Presidente

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

Sergio Di Pace Di Nizo

Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público 01/2017, torna público a eliminação dos candidatos ao cargo de provimento efetivo de MÉDICO SOCORRISTA (PLANTONISTA), inscritos sob os números abaixo relacionados, nos termos dos itens 16.7 e 16.14 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público 01/2017, torna público a eliminação do(a) candidato(a) ao cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA), inscrito sob o número abaixo relacionado, nos termos do item 16.14 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017.

| Classificação | Número de Inscrição | Nº R.G |
|---------------|---------------------|-----------|
| 23º | 68212 | 15098036 |
| 26º | 60411 | 353623210 |
| 27º | 92591 | 263862203 |
| 28º | 27386 | 3189103 |
| 31º | 15911 | V757191C |
| 32º | 97912 | 1791584 |
| 33º | 81917 | 637152 |
| 35º | 87525 | 1390294 |
| 36º | 64718 | 566575061 |
| 38º | 77358 | 428609193 |
| 42º | 66488 | 4109081 |
| 43º | 82513 | M3094301 |
| 45º | 94973 | 217172 |
| 46º | 69041 | 205844832 |
| 47º | 55698 | 221472678 |
| 50º | 48728 | V891818U |

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

Sergio Di Pace Di Nizo

Presidente

| Classificação | Número de Inscrição | Nº RG |
|---------------|---------------------|------------|
| 51º | 43957 | 448122698 |
| 52º | 86404 | 327276782 |
| 55º | 75290 | 1345457960 |
| 56º | 54501 | MG13775721 |
| 57º | 82857 | MG16344716 |
| 58º | 43431 | 530490079 |
| 62º | 81830 | 10174601 |
| 64º | 30748 | 118247360 |
| 66º | 66158 | 562077492 |
| 68º | 64543 | 601627295 |
| 71º | 89226 | 2506359 |
| 72º | 29502 | 2504740 |
| 73º | 55823 | 0939602121 |
| 75º | 86282 | 0961935308 |
| 77º | 70497 | 250772784 |
| 78º | 92233 | 0465174990 |
| 79º | 84896 | 606369326 |
| 80º | 85084 | 1896333 |
| 81º | 86208 | 15025167 |
| 82º | 88868 | 1348210508 |
| 83º | 42867 | 398697 |
| 85º | 63524 | 81054142 |
| 87º | 31468 | 2114358241 |
| 88º | 83253 | 351882984 |
| 94º | 98162 | 10050598 |
| 101º | 55936 | 436921534 |
| 104º | 40498 | 556559277 |
| 107º | 40844 | 213216176 |
| 108º | 40572 | 334012284 |
| 110º | 87402 | MG7581249 |
| 111º | 70409 | 43681979X |
| 112º | 23799 | 460368217 |
| 113º | 85576 | 18332495X |
| 114º | 67456 | 206597721 |
| 116º | 77049 | 14737108 |
| 117º | 80838 | V838486U |
| 120º | 47909 | 397026951 |
| 124º | 95219 | 000675911 |
| 125º | 68754 | 2350763 |
| 126º | 17285 | 273471478 |
| 127º | 80692 | 294156355 |
| 129º | 81775 | 521109 |

ERRATA – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Na publicação do dia 13 de novembro de 2017 do IOMO nº 1407, referente ao Concurso Público Nº 01/2017, LEIA-SE:

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público 01/2017, torna público a eliminação dos candidatos ao cargo de provimento efetivo de MÉDICO SOCORRISTA (PLANTONISTA), inscritos sob os números abaixo relacionados, nos termos dos itens 16.7 e 16.14 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017.

| Classificação | Número de Inscrição | Nº RG |
|---------------|---------------------|---------------|
| 25º | 65428 | 43688253X |
| 26º | 95346 | 457920592 |
| 27º | 85029 | 0163039920012 |
| 28º | 33822 | 284598497 |
| 32º | 42703 | 420393675 |
| 33º | 91975 | 215832437 |
| 34º | 91032 | 434586286 |
| 35º | 84578 | 233049149 |
| 41º | 52048 | 236162901 |
| 44º | 93419 | 142708392 |
| 47º | 48019 | 15458992 |

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

Sergio Di Pace Di Nizo

Presidente

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

Processo Administrativo nº 5769/2017 - Objeto: SELEÇÃO de Organização Social, NA ÁREA DA SAÚDE, para O gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE OSASCO. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente no Departamento Central de Licitações e Compras da Prefeitura de Osasco, localizado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro – Osasco/SP – CEP 06018-100 – Osasco/ SP – Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS, no endereço acima.

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

Cristian Maurício Pinto Cuellar
Presidente Comissão Especial de Seleção

Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC
Presidente CPL 1

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

Processo Administrativo nº 5663/2017 - Objeto: SELEÇÃO de Organização Social, NA ÁREA DA SAÚDE, para O gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente no Departamento Central de Licitações e Compras da Prefeitura de Osasco, localizado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro – Osasco/SP – CEP 06018-100 – Osasco/ SP – Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS, no endereço acima.

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

Cristian Maurício Pinto Cuellar
Presidente Comissão Especial de Seleção

Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC
Presidente CPL 1

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N.º 005/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.111/2017
Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 2975/2017, ao final no-

meados, mais o representante da Secretaria de Obras e Transportes, nomeado pela Portaria n.º 1725/2017, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC. Dando início aos trabalhos, referente à abertura do envelope de n.º 02 – Proposta Comercial, das empresas Habilitadas em sessão anterior, a saber: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.467.732/0001-34; VIOBRAS CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.629.059/0001-18; JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.162.847/0001-20; POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.853.169/0001-74; OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.817.838/0001-35; e VERSATIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.231.662/0001-84. Nenhuma das licitantes se fez representar em sessão. A seguir foi aberto o envelope nº 02 - Proposta Comercial das licitantes, tendo a Comissão analisado e rubricado o seu conteúdo. Após análise das propostas comerciais, foi feito cálculo de exequibilidade dos preços propostos, o qual integra a presente, para depois CLASSIFICÁ-LAS nos seguintes termos: Primeiro Lugar: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.437.990,51 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos); Segundo Lugar: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.605.189,67 (um milhão, seiscentos e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); Terceiro Lugar: VIOBRAS CONTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.803.117,73 (um milhão, oitocentos e três mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos); Quarto Lugar: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA, no valor de R\$ 1.915.945,71 (um milhão, novecentos e quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) e Quinto Lugar: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 2.038.274,36 (dois milhões, trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Com relação à proposta comercial ofertada pela licitante VERSATIL ENGENHARIA LTDA, após a sua análise, verificou-se que a mesma não veio acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme exigência contida no item 10.4. do edital, razão pela qual a mesma foi DESCLASSIFICADA. Diante disso, a Comissão julga como VENCEDORA do certame, pelo menor preço global do Lote, a licitante JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.437.990,51 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos). Determinando o senhor Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

FRANZ FELIPE DA LUZ
Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Carlos Antônio Carvalho de Campos _____

Membro Excepcional:

G e r a l d o A p a r e c i d o d e O l i v e i r a L e i -
t e _____

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 08.411/2017

NOTA DE EMPENHO nº 23986/2017

CV nº. 011.DCLC.009.2017.02

CARTA CONTRATO: 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: PROJECT – COMÉRCIO E ASSESSORIA EM RADIODIFUSÃO LTDA - EPP

CNPJ: 06.229.303/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIODIFUSÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO O MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E REMOÇÃO

ASSINATURA: 07/11/2017

VALOR: R\$ 70.740,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 130.275,91 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 11274/2017

NOTA DE EMPENHO nº 24401/2017

CV nº. 008.DCLC.024.2017.02

CARTA CONTRATO: 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO

CONTRATADA: S.J.C. CONSTRUINDO SOLUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 10.821.315/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO PADRE RAFAEL BUSSATO – KM18

ASSINATURA: 14/11/2017

VALOR: R\$ 112.491,86 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 18135/2017

NOTA DE EMPENHO nº 26244/2017

CV nº. 007.DCLC.012.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEREL

CONTRATADA: QUALITY SERVICE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 07.271.558/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS PARTICIPANTES DOS JOGOS ABERTOS

ASSINATURA: 29/11/2017

VALOR: R\$ 79.866,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.170/2017 – SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER – OBJETO: Hospedagem com pensão completa (cinco refeições diárias) em padrão 3 estrelas, na forma definida pelo “Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem”, publicado pelo Ministério do Turismo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) – Entrega dos Envelopes: DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 01 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 11251/2017

NOTA DE EMPENHO nº 24310/2017

CV nº. 005.DCLC.024.2017.02

CARTA CONTRATO: 020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO

CONTRATADA: VOLTEC-SP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 11.836.142/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CANCHA DE BOCHA E DA QUADRA DE AREIA DA ÁREA DE LAZER ANTÔNIO TEMPORIM NO JAGUARIBE

ASSINATURA: 13/11/2017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 25 de outubro de 2017, às 14 horas, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Maria Aparecida Maroti, Regiane Célia Belotti Oliveira, Fabiana Coelho Fernandes, Eitelton Ramos Soares, Márcia Oliva Soléra, Marcos Miguel da Silva, Ana Caroline de Jesus, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti, Analice Goretti Souza, Geny Silva de Oliveira e Erivalda Tavares de Souza. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Rosiene F. S. Maciel, Laércio de Mendonça e Ana Paula Medeiros. Na qualidade de convidados (ou participantes), estiveram presentes: Elzineth R. Martins, Mariana Morás, Deisi Tavares A. Ventura da Silva, Maria E. V. Rios, Rita de Cássia R. Gama, Sandra Ribeiro, Elizelma Ferreira, Maria Vieira R. R. Dias, Maria Ap. B. Cavalcanti, Valeria Santos, Ana Paula Souza, Daniely Souza e Suzana M. S. Soares. Na qualidade de suporte técnico e administrativo do CMAS, esteve presente a senhora Gilene Viana, secretária executiva do CMAS. Justificou sua ausência as conselheiras Adriana Barbosa Magnani, Tatiane Martins, José Rodrigues de Oliveira Neto e Cibele Oliveira da Fonseca. A reunião foi iniciada pela Sra. Maria Aparecida Maroti, presidente do CMAS, gestão 2016-2018, que passou a pauta da reunião, como segue: I. CAPACITAÇÃO: A convite da mesa diretora, a senhora Elzineth Rodrigues Martins, assistente social, do Serviço de Abordagem Social da Secretaria de Assistência Social, compareceu à reunião para oferecer uma capacitação para os conselheiros. A profissional fez uma apresentação sobre o SUAS e o papel do conselheiro na Política de Assistência Social. Além disso, apresentou para os conselheiros a distinção entre as entidades de assistência social e as entidades que realizam serviços comunitários. Ao final, a senhora Elzineth Rodrigues Martins respondeu às perguntas e esclareceu as dúvidas da plenária. II. DELIBERAÇÕES: 1. XI Conferência Estadual de Assistência Social: A senhora Mariana Morás, supervisora do Departamento de Proteção Social Básica da SAS, realizou a leitura do relatório sobre a participação da delegação de Osasco na XI Conferência Estadual de Assistência Social e forneceu todas as explicações sobre o processo conferencial. Ao final, em função da falta de organização do evento, a plenária deliberou por encaminhar ofício ao CONSEAS relatando os fatos ocorridos; 2. Aprovação da ata da reunião ordinária de 30 de agosto de 2017. Foi levantado o questionamento sobre a deliberação do conselho sobre a inscrição do CEDECA na reunião do dia 30 de agosto. Contudo, para não fugir da pauta do dia, a plenária aprovou a ata e deliberou por rever o parecer da Comissão de Visitas no que concerne ao atendimento oferecido pela instituição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Leitura e aprovação do parecer da Comissão de Finanças sobre a prestação de contas do 3º trimestre do Cofinanciamento Estadual. Após leitura do parecer da Comissão, a presidente colocou em votação e o mesmo foi aprovado por 8 votos e com dois (2) abstenções; 4. Apreciação e deliberação sobre o plano de adequação apresentado pela Obra Kolping do Brasil. A secretária Gilene fez a explanação sobre a situação da instituição e apresentou a sua proposta para oferecer um plantão para atendimento das organizações. A secretária Gilene informou que havia apresentado a proposta para a mesa diretora que o considerou como sendo inconsistente e decidiu levar a situação da Obra Kolping para deliberação da plenária. Foi apontada a necessidade da organização manter um profissional da assistência social no local com a máxima urgência, bem como, a necessidade de aumentar a frequência das ações de assessoramento destinadas para todas as demais organizações e de apresentar novo plano de trabalho. Na sequencia, a presidente do CMAS passou aos INFORMES GERAIS: A conselheira Regiane Bellotti informou a todos os presentes sobre o Programa Osasco Integra, da SDTI. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Márcia Oliva Soléra, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Maria Aparecida Maroti
Conselheira/presidente

Márcia Oliva Soléra
Conselheira Titular

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades socioassistenciais inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários e trabalhadores do SUAS e todos os municípios interessados, na discussão da política de Assistência Social no município, a participarem da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 06 de dezembro de 2017 às 14 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, para tratar da pauta que segue: I. DELIBERAÇÕES: a) Apreciação e deliberação do Co-financiamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Osasco no ano de 2018. b) II. INFORMES: b) Informes gerais.

*Maria Aparecida Maroti
Presidente do CMAS*

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 028/ 2017

SEBASTIÃO BOGNAR Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Processo Administrativo nº 23.675/17- Subvenção Ordem dos Emancipadores de Osasco, conforme Art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.019 de 2014 e Art. 5º, inciso V e Art. 69 do Decreto nº 11.384/2016, que são:

Cristiane Aparecida Ferreira Lopes- Matrícula nº 184.378
Laís Gabriele Weber- Matrícula nº 186.967
Mário Antônio dos Santos- Matrícula nº 27.347

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 1º de dezembro de 2017.
SEBASTIÃO BOGNAR
Secretário da Cultura*

PORTARIA INTERNA Nº 029/ 2017

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Convocar os conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco- COMCULTURA, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro (terça-feira) às 19h na Escola de Artes “César Antônio Salvi”, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº 360 - Centro, com as pautas: Edital de Utilização dos Espaços Administrados pela Secretaria da Cultura e Eleição- Biênio (2018-2020).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 1º de dezembro de 2017.
SEBASTIÃO BOGNAR
Secretário da Cultura*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SIOPE 1º Bimestre

quarta-feira, 29 de novembro de 2017
09:44
[Imprimir](#)
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
 Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | Até o Bimestre (b) | % |
|---|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | | | (c) = (b/a) x 100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 909.553.020,00 | 909.541.374,00 | 160.240.890,89 | 17,61 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 344.516.176,00 | 47.279.561,00 | 68.340.349,39 | 144,54 | |
| 1.1.1- IPTU | 322.318.849,00 | 25.082.234,00 | 64.185.009,74 | 255,89 | |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 22.197.327,00 | 22.197.327,00 | 4.155.339,65 | 18,72 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI | 34.715.475,00 | 34.706.239,00 | 6.647.963,36 | 19,15 | |
| 1.2.1- ITBI | 33.785.457,00 | 33.776.221,00 | 6.583.934,83 | 19,49 | |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 930.018,00 | 930.018,00 | 64.028,53 | 6,88 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 485.118.495,00 | 485.118.495,00 | 79.110.553,16 | 16,30 | |
| 1.3.1- ISS | 476.243.430,00 | 476.243.430,00 | 77.746.834,45 | 16,32 | |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 8.875.065,00 | 8.875.065,00 | 1.363.718,71 | 15,36 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 45.202.874,00 | 45.202.874,00 | 6.142.024,98 | 13,58 | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III) | 0,00 | 297.234.205,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 297.234.205,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 480.877.437,00 | 514.877.437,00 | 119.789.101,62 | 23,26 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 0,00 | 34.000.000,00 | 12.012.834,95 | 35,33 | |
| 2.1.1- Parceria referente à CF, art. 159, I, alínea b | 0,00 | 34.000.000,00 | 11.852.990,80 | 34,86 | |
| 2.1.2- Parceria referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 159.844,15 | 0,00 | |
| 2.1.3- Parceria referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 363.500.003,00 | 363.500.003,00 | 49.460.268,03 | 13,60 | |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 1.819.466,00 | 1.819.466,00 | 282.873,26 | 15,54 | |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.557.968,00 | 2.557.968,00 | 378.851,33 | 14,81 | |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 113.000.000,00 | 113.000.000,00 | 57.654.274,05 | 51,02 | |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 1.390.430.457,00 | 1.424.418.811,00 | 280.029.992,51 | 19,65 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 12.000,00 | 12.000,00 | 114.148,79 | | 951,23 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 54.996.000,00 | 54.996.000,00 | 8.805.910,40 | | 16,01 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 50.006.000,00 | 50.006.000,00 | 8.805.910,40 | | 17,60 |
| 5.2- Transferências Diretas PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas PNAE | 0,00 | 4.990.000,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 4.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|---|---------------|
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS | | 12.230.219,00 | 7.450.219,00 | | 62.402,42 | | 0,83 | |
| 6.1- Transferências de Convênios | | 12.186.000,00 | 7.406.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | 44.219,00 | 44.219,00 | | 62.402,42 | | 141,12 | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 24.273.000,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | | 91.511.219,00 | 62.458.219,00 | | 8.982.461,61 | | 14,38 | |
| FUNDEB | | | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | (a) | | | | | |
| | | | | | Até o Bimestre | | % | |
| | | | | | (b) | | (c) = (b/a) x 100 | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | 102.975.487,00 | 102.975.487,00 | | 23.927.543,34 | | 23,23 | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | | 2.370.598,16 | | 34,86 | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | | 72.700.000,00 | 72.700.000,00 | | 9.892.053,57 | | 13,60 | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | | 363.893,00 | 363.893,00 | | 56.574,64 | | 15,54 | |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | | 511.594,00 | 511.594,00 | | 75.770,28 | | 14,81 | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1,5 + 2,5)) | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | | 22.600.000,00 | 22.600.000,00 | | 11.532.546,69 | | 51,02 | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | 272.320.003,00 | 272.320.003,00 | | 47.143.504,01 | | 17,31 | |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | | 269.319.003,00 | 269.319.003,00 | | 46.205.177,70 | | 17,15 | |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | 3.001.000,00 | 3.001.000,00 | | 938.326,31 | | 31,26 | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | | 166.343.516,00 | 166.343.516,00 | | 22.277.634,36 | | 13,39 | |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | (d) | | | | | |
| | | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| | | | | (e) | (f) = (e/d) x 100 | (g) | (h) = (g/d) x 100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | 269.093.000,00 | 225.333.688,01 | 29.099.398,16 | 12,91 | 29.099.398,16 | 12,91 | |
| 13.1- Com Educação Infantil | | 138.491.171,00 | 113.831.985,01 | 14.143.307,05 | 12,42 | 14.143.307,05 | 12,42 | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | | 130.601.829,00 | 111.501.703,00 | 14.956.091,11 | 13,41 | 14.956.091,11 | 0,00 | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | | 11.679.931,00 | 46.987.314,98 | 6.886.795,67 | 14,65 | 6.886.795,67 | 14,65 | |
| 14.1- Com Educação Infantil | | 1.718.003,00 | 26.377.188,98 | 3.564.807,59 | 13,51 | 3.564.807,59 | 13,51 | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | | 9.961.928,00 | 20.610.126,00 | 3.321.988,08 | 16,11 | 3.321.988,08 | 0,00 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | | 280.772.931,00 | 272.321.002,99 | 35.986.193,83 | 13,21 | 35.986.193,83 | 13,21 | |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | | |
| Valor | | | | | | | | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 | | | | | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 | | | | | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 | | | | | | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 | | | | | | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 | | | | | | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 | | | | | | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | 0,00 | | | | | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | | |
| Valor | | | | | | | | |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | ¹ | | | | | | | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | | 61,72 | | | | | | |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | | 14,60 | | | | | | |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))% | | 23,68 | | | | | | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | | |
| Valor | | | | | | | | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | 12.559.754,18 | | | | | | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | ² | 0,00 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE | | | | | | | | |
| IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | (d) | | | | | |
| | | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| | | | | (e) | (f) = (e/d) x 100 | (g) | (h) = (g/d) x 100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,00 | 238.003.004,95 | 36.577.931,02 | 15,36 | 21.119.963,26 | 8,87 | 15.457.967,76 |

| | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|----------------------|-------------|----------------------|--|
| 22.1 - Creche | 0,00 | 114.427.821,76 | 17.645.580,78 | 15,42 | 10.188.399,44 | 8,90 | 7.457.181,34 | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 67.636.905,54 | 8.542.394,51 | 12,62 | 8.542.394,51 | 12,62 | 0,00 | |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 46.790.916,22 | 9.103.186,27 | 19,45 | 1.646.004,93 | 3,51 | 7.457.181,34 | |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 123.575.183,19 | 18.932.350,24 | 15,32 | 10.931.563,82 | 8,84 | 8.000.786,42 | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 72.572.268,45 | 9.165.720,13 | 12,62 | 9.165.720,13 | 12,62 | 0,00 | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 51.002.914,74 | 9.766.630,11 | 19,14 | 1.765.843,69 | 3,46 | 8.000.786,42 | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 193.592.495,00 | 291.455.703,04 | 51.238.807,81 | 17,58 | 22.404.007,26 | 7,68 | 28.834.800,55 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 140.563.757,00 | 132.111.829,00 | 18.278.079,19 | 13,83 | 18.278.079,19 | 13,83 | 0,00 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 53.028.738,00 | 159.343.874,04 | 32.960.728,62 | 20,68 | 4.125.928,07 | 2,58 | 28.834.800,55 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 193.592.495,00 | 529.458.707,99 | 87.816.738,83 | 16,58 | 43.523.970,52 | 8,22 | 44.292.768,31 | |

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONALValor

| | |
|--|----------------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 22.277.634,36 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 938.326,31 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g) | 3.868.608,02 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | 27.084.568,69 |
| (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁵ | |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶ | 60.732.170,14 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵ | 21,69 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g) | | | |
|--|-----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|--|------------------------|-----------------------|------------------------|
| | | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 50.008.000,00 | 15.663.089,76 | 31,32 | 0,00 | 0,00 | 15.663.089,76 | 15.663.089,76 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 22.416.000,00 | -22.443.000,00 | -15.663.089,76 | 69,79 | 0,00 | 0,00 | -15.663.089,76 | -15.663.089,76 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 22.416.000,00 | 27.565.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 216.008.495,00 | 557.023.707,99 | 87.816.738,83 | 15,76 | 43.523.970,52 | 7,81 | 44.292.768,31 | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|--|----------------------|----------------------|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 52.181.997,79 | 3.868.608,02 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 45.084.638,82 | 3.868.608,02 |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 7.097.358,97 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---------------|------------------|
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 17.694.679,21 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 46.205.177,70 | 8.805.910,40 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 32.759.409,86 | 8.805.910,40 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 32.759.409,86 | 0,00 |
| 48.2- Restos a Pagar | 0,00 | 8.805.910,40 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 938.326,31 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 32.078.773,36 | 0,00 |
| 51- (+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 32.078.773,36 | 0,00 |

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Inserido de <file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPF_Mun_2017/TMP1411767036/RREO_Municipal_2017.html>

SIOPE 2º Bimestre

quarta-feira, 29 de novembro de 2017
10:21



[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | Até o Bimestre | % |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | | | (a) | (b) | $(c) = (b/a) \times 100$ |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 909.553.020,00 | 909.541.374,00 | 307.151.588,05 | | 33,76 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 344.516.176,00 | 47.279.561,00 | 14.647.428,97 | | 30,98 |
| 1.1.1- IPTU | 322.318.849,00 | 25.082.234,00 | 5.896.657,68 | | 23,50 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 22.197.327,00 | 22.197.327,00 | 8.750.771,29 | | 39,42 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI | 34.715.475,00 | 34.706.239,00 | 12.101.146,08 | | 34,86 |
| 1.2.1- ITBI | 33.785.457,00 | 33.776.221,00 | 11.926.281,33 | | 35,30 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 930.018,00 | 930.018,00 | 174.864,75 | | 18,80 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 485.118.495,00 | 485.118.495,00 | 150.593.231,40 | | 31,04 |
| 1.3.1- ISS | 476.243.430,00 | 476.243.430,00 | 147.715.940,48 | | 31,01 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 8.875.065,00 | 8.875.065,00 | 2.877.290,92 | | 32,41 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 45.202.874,00 | 45.202.874,00 | 15.785.058,75 | | 34,92 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III) | 0,00 | 297.234.205,00 | 114.024.722,85 | | 38,36 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 297.234.205,00 | 114.024.722,85 | | 38,36 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 480.877.437,00 | 514.877.437,00 | 210.400.689,57 | | 40,86 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 0,00 | 34.000.000,00 | 21.211.716,26 | | 62,38 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 0,00 | 34.000.000,00 | 20.929.470,75 | | 61,55 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 282.245,51 | | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 363.500.003,00 | 363.500.003,00 | 107.618.517,26 | | 29,60 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 1.819.466,00 | 1.819.466,00 | 565.746,52 | | 31,09 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.557.968,00 | 2.557.968,00 | 790.229,61 | | 30,89 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 113.000.000,00 | 113.000.000,00 | 80.214.479,92 | | 70,98 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 1.390.430.457,00 | 1.424.418.811,00 | 517.552.277,62 | | 36,33 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | Até o Bimestre | % |
| | | | (a) | (b) | $(c) = (b/a) \times 100$ |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 12.000,00 | 12.000,00 | 353.621,08 | | 2.946,84 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 54.996.000,00 | 54.996.000,00 | 16.706.413,60 | | 30,37 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 50.006.000,00 | 50.006.000,00 | 15.229.770,00 | | 30,45 |
| 5.2- Transferências Diretas PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas PNAE | 0,00 | 4.990.000,00 | 1.476.643,60 | | 29,59 |
| 5.4- Transferências Diretas PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 4.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--|
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 12.230.219,00 | 7.450.219,00 | 110.197,76 | | 1,47 | |
| 6.1- Transferências de Convênios | 12.186.000,00 | 7.406.000,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 44.219,00 | 44.219,00 | 110.197,76 | | 249,20 | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 24.273.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 91.511.219,00 | 62.458.219,00 | 17.170.232,44 | | 27,49 | |
| FUNDEB | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | (a) | | | Até o Bimestre | % |
| | | | | | (b) | (c) = (b/a) x 100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 102.975.487,00 | 102.975.487,00 | 42.037.209,48 | | 40,82 | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | 4.210.374,31 | | 61,91 | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 72.700.000,00 | 72.700.000,00 | 21.523.703,38 | | 29,60 | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 363.893,00 | 363.893,00 | 87.956,89 | | 24,17 | |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 511.594,00 | 511.594,00 | 158.045,94 | | 30,89 | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 22.600.000,00 | 22.600.000,00 | 16.057.128,96 | | 71,04 | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 272.320.003,00 | 272.320.003,00 | 90.996.710,83 | | 33,41 | |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 269.319.003,00 | 269.319.003,00 | 89.221.814,36 | | 33,12 | |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 3.001.000,00 | 3.001.000,00 | 1.774.896,47 | | 59,14 | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 166.343.516,00 | 166.343.516,00 | 47.184.604,88 | | 28,36 | |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | (d) | | | | |
| | | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre |
| | | | | (e) | (f) = (e/d) x 100 | (g) |
| | | | | | | (h) = (g/d) x 100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 269.093.000,00 | 237.803.442,18 | 61.566.660,02 | 25,88 | 61.566.660,02 | 25,88 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 138.491.171,00 | 113.731.985,00 | 23.683.158,74 | 20,82 | 23.683.158,74 | 20,82 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 130.601.829,00 | 124.071.457,18 | 37.883.501,28 | 30,53 | 37.883.501,28 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 11.679.931,00 | 46.887.315,00 | 12.230.881,38 | 26,08 | 12.230.881,38 | 26,08 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.718.003,00 | 24.962.403,94 | 6.278.430,50 | 25,15 | 6.278.430,50 | 25,15 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.961.928,00 | 21.924.911,06 | 5.952.450,88 | 27,14 | 5.952.450,88 | 27,14 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 280.772.931,00 | 284.690.757,18 | 73.797.541,40 | 25,92 | 73.797.541,40 | 25,92 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | | | | | | |
| 1 | | | | | | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | | | | | | |
| 67,65 | | | | | | |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | | | | | | |
| 13,44 | | | | | | |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))% | | | | | | |
| 18,91 | | | | | | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | |
| 12.559.754,18 | | | | | | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | | | | | | |
| ² 12.559.754,18 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE | | | | | | |
| IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | (d) | | | | |
| | | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre |
| | | | | (e) | (f) = (e/d) x 100 | (g) |
| | | | | | | (h) = (g/d) x 100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,00 | 232.997.993,94 | 61.861.685,94 | 26,55 | 43.362.112,46 |
| | | | | | 18,61 | 18.499.573,48 |

| | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|----------------------|
| 22.1 - Creche | 0,00 | 116.448.996,97 | 30.930.842,97 | 26,56 | 21.681.056,23 | 18,61 | 9.249.786,74 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 69.297.194,47 | 14.980.794,62 | 21,61 | 14.980.794,62 | 21,61 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 47.151.802,50 | 15.950.048,35 | 33,82 | 6.700.261,61 | 14,20 | 9.249.786,74 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 116.548.996,97 | 30.930.842,97 | 26,53 | 21.681.056,23 | 18,60 | 9.249.786,74 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 69.397.194,47 | 14.980.794,62 | 21,58 | 14.980.794,62 | 21,58 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 47.151.802,50 | 15.950.048,35 | 33,82 | 6.700.261,61 | 14,20 | 9.249.786,74 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 193.592.495,00 | 306.430.468,24 | 109.313.744,49 | 35,67 | 73.975.172,41 | 24,14 | 35.338.572,08 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 140.563.757,00 | 145.996.368,24 | 43.835.952,16 | 30,02 | 43.835.952,16 | 30,02 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 53.028.738,00 | 160.434.100,00 | 65.477.792,33 | 40,81 | 30.139.220,25 | 18,78 | 35.338.572,08 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 193.592.495,00 | 539.428.462,18 | 171.175.430,43 | 31,73 | 117.337.284,87 | 21,75 | 53.838.145,56 |

| <u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u> | <u>Valor</u> |
|--|-----------------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 47.184.604,88 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 1.774.896,47 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | -12.559.754,18 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g) | 3.868.608,02 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | 40.268.355,19 |
| (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶ | |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶ | 130.907.075,24 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵ | 25,29 |

| <u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u> | | <u>DOTAÇÃO INICIAL</u> | <u>DOTAÇÃO ATUALIZADA</u> | <u>DESPESAS EMPENHADAS</u> | | <u>DESPESAS LIQUIDADAS</u> | | <u>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> |
|--|-----------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|--|
| | | | | | | | | |
| | | | | <u>(e)</u> | <u>(f) = (e/d) x 100</u> | <u>(g)</u> | <u>(h) = (g/d) x 100</u> | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 50.008.000,00 | 17.913.434,81 | 35,82 | 4.583.487,39 | 9,16 | 13.329.947,42 | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 22.416.000,00 | -8.382.110,00 | -14.311.532,64 | 170,73 | -3.181.585,22 | 37,95 | -11.129.947,42 | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 22.416.000,00 | 41.625.890,00 | 3.601.902,17 | 8,65 | 1.401.902,17 | 3,36 | 2.200.000,00 | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 216.008.495,00 | 581.054.352,18 | 174.777.332,60 | 30,07 | 118.739.187,04 | 20,43 | 56.038.145,56 | |

| <u>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</u> | <u>SALDO ATÉ O BIMESTRE</u> | <u>CANCELADO EM 2017(g)</u> |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 67.080.885,11 | 3.868.608,02 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 59.756.472,59 | 3.868.608,02 |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 7.324.412,52 | 0,00 |

| <u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u> | <u>FUNDEB</u> | <u>SALÁRIO EDUCAÇÃO</u> |
|---|---------------|-------------------------|
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 17.694.679,21 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 89.221.814,36 | 15.229.770,00 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 70.343.703,88 | 12.396.218,91 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 70.343.703,88 | 3.590.308,51 |
| 48.2- Restos a Pagar | 0,00 | 8.805.910,40 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.774.896,47 | 0,00 |
| 50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 38.347.686,16 | 2.833.551,09 |
| 51- (-) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 38.347.686,16 | 2.833.551,09 |

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Inserido de <file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPe_Mun_2017/TMP1385713290/RREO_Municipal_2017.html>

SIOPE 3º Bimestre

quarta-feira, 29 de novembro de 2017
10:48



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO



Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|-------------------------------|--|------------------------|--|------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS <i>(caput do art. 212 da Constituição)</i> | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | | | Até o Bimestre (b) | | % (c) = (b/a) x 100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | | 909.553.020,00 | 909.541.374,00 | | 439.611.002,08 | | 48,33 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | | 344.516.176,00 | 344.513.766,00 | | 172.879.699,97 | | 50,18 |
| 1.1.1- IPTU | | 322.318.849,00 | 322.316.439,00 | | 159.523.146,45 | | 49,49 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | 22.197.327,00 | 22.197.327,00 | | 13.356.553,52 | | 60,17 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI | | 34.715.475,00 | 34.706.239,00 | | 17.993.616,50 | | 51,84 |
| 1.2.1- ITBI | | 33.785.457,00 | 33.776.221,00 | | 17.734.122,16 | | 52,50 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 930.018,00 | 930.018,00 | | 259.494,34 | | 27,90 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | 485.118.495,00 | 485.118.495,00 | | 223.784.853,59 | | 46,12 |
| 1.3.1- ISS | | 476.243.430,00 | 476.243.430,00 | | 219.624.382,35 | | 46,11 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | 8.875.065,00 | 8.875.065,00 | | 4.160.471,24 | | 46,87 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | 45.202.874,00 | 45.202.874,00 | | 24.952.832,02 | | 55,20 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 480.877.437,00 | 514.877.437,00 | | 299.050.068,25 | | 58,08 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | | 0,00 | 34.000.000,00 | | 32.169.260,79 | | 94,61 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | 0,00 | 34.000.000,00 | | 32.169.260,79 | | 94,61 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | | 363.500.003,00 | 363.500.003,00 | | 175.598.480,18 | | 48,30 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | | 1.819.466,00 | 1.819.466,00 | | 848.619,78 | | 46,64 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | | 2.557.968,00 | 2.557.968,00 | | 1.193.120,49 | | 46,64 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | | 113.000.000,00 | 113.000.000,00 | | 89.240.587,01 | | 78,97 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | | 1.390.430.457,00 | 1.424.418.811,00 | | 738.661.070,33 | | 51,85 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | | | Até o Bimestre (b) | | % (c) = (b/a) x 100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 12.000,00 | 12.000,00 | | 596.033,22 | | 4.966,94 |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--|--------------|
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 54.996.000,00 | 54.996.000,00 | 24.682.599,09 | | 44,88 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 50.006.000,00 | 50.006.000,00 | 21.679.357,66 | | 43,35 |
| 5.2- Transferências Diretas PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas PNAE | 0,00 | 4.990.000,00 | 2.953.316,00 | | 59,18 |
| 5.4- Transferências Diretas PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 4.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 49.925,43 | | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 12.230.219,00 | 7.450.219,00 | 312.064,77 | | 4,18 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 12.186.000,00 | 7.406.000,00 | 154.558,76 | | 2,08 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 44.219,00 | 44.219,00 | 157.506,01 | | 356,19 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 24.273.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 91.511.219,00 | 62.458.219,00 | 25.590.697,08 | | 40,97 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | Até o Bimestre (b) | % | (c) = (b/a) x 100 |
|---|-----------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| | | | | | | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 102.975.487,00 | 102.975.487,00 | 59.796.326,65 | | 58,06 | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | 6.401.883,13 | | 94,14 | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 72.700.000,00 | 72.700.000,00 | 35.119.695,92 | | 48,30 | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 363.893,00 | 363.893,00 | 169.723,92 | | 46,64 | |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 511.594,00 | 511.594,00 | 238.624,11 | | 46,64 | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 22.600.000,00 | 22.600.000,00 | 17.866.399,57 | | 79,05 | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 272.320.003,00 | 272.320.003,00 | 137.067.202,02 | | 50,33 | |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 269.319.003,00 | 269.319.003,00 | 135.128.442,01 | | 50,17 | |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 3.001.000,00 | 3.001.000,00 | 1.938.760,01 | | 64,60 | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 166.343.516,00 | 166.343.516,00 | 75.332.115,36 | | 45,28 | |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |

DESPESAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | (i) = (e) - (g) |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------|---|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % | Até o Bimestre (g) | % |
| | | | (f) = (e/d) x 100 | | (h) = (g/d) x 100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 269.093.000,00 | 237.893.442,18 | 101.700.011,35 | 42,75 | 101.700.011,35 | 42,75 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 138.491.171,00 | 113.731.985,00 | 43.253.684,24 | 38,03 | 43.253.684,24 | 38,03 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 130.601.829,00 | 124.161.457,18 | 58.446.327,11 | 47,07 | 58.446.327,11 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 11.679.931,00 | 46.887.315,00 | 19.302.951,80 | 41,16 | 19.302.951,80 | 41,16 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.718.003,00 | 26.377.189,00 | 10.945.331,54 | 41,49 | 10.945.331,54 | 41,49 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.961.928,00 | 20.510.126,00 | 8.357.620,26 | 40,74 | 8.357.620,26 | 40,74 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 280.772.931,00 | 284.780.757,18 | 121.002.963,15 | 42,48 | 121.002.963,15 | 42,48 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

Valor

| | |
|---|-------------|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

Valor

| | | |
|---|--------------|-------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | ¹ | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | | 74,19 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | | 14,08 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))% | | 11,73 |

| <u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u> | | <u>Valor</u> |
|---|--|----------------------------|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | 12.559.754,18 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | | ² 12.559.754,18 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| | | | | | | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| | | | | | | | | (e) | (f) = (e/d) x 100 | (g) | (h) = (g/d) x 100 | (i) = (e) - (g) |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,00 | 234.412.779,00 | 86.099.112,48 | 36,72 | 67.599.539,00 | 28,83 | 18.499.573,48 | | | | |
| 22.1 - Creche | | 0,00 | 117.156.389,50 | 43.049.556,24 | 36,74 | 33.799.769,50 | 28,85 | 9.249.786,74 | | | | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 70.004.587,00 | 27.099.507,89 | 38,71 | 27.099.507,89 | 38,71 | 0,00 | | | | |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | 0,00 | 47.151.802,50 | 15.950.048,35 | 33,82 | 6.700.261,61 | 14,20 | 9.249.786,74 | | | | |
| 22.2- Pré-escola | | 0,00 | 117.256.389,50 | 43.049.556,24 | 36,71 | 33.799.769,50 | 28,82 | 9.249.786,74 | | | | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 70.104.587,00 | 27.099.507,89 | 38,65 | 27.099.507,89 | 38,65 | 0,00 | | | | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | 0,00 | 47.151.802,50 | 15.950.048,35 | 33,82 | 6.700.261,61 | 14,20 | 9.249.786,74 | | | | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | | 193.592.495,00 | 305.105.683,18 | 132.281.739,70 | 43,35 | 96.943.167,62 | 31,77 | 35.338.572,08 | | | | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 140.563.757,00 | 144.671.583,18 | 66.803.947,37 | 46,17 | 66.803.947,37 | 46,17 | 0,00 | | | | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | 53.028.738,00 | 160.434.100,00 | 65.477.792,33 | 40,81 | 30.139.220,25 | 18,78 | 35.338.572,08 | | | | |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 27- OUTRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | | 193.592.495,00 | 539.518.462,18 | 218.380.852,18 | 40,47 | 164.542.706,62 | 30,49 | 53.838.145,56 | | | | |

| <u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u> | | | | | | | <u>Valor</u> |
|---|--|--|--|--|--|--|-----------------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 75.332.115,36 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | | | 1.938.760,01 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | -12.559.754,18 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | | | | | | | |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 3.868.608,02 |
| FINANCIERA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g) | | | | | | | |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | 68.579.729,21 |
| (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶ | | | | | | | |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶ | | | | | | | 149.801.122,97 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵ | | | | | | | 20,28 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|--|--|-----------------|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|---|----------------|---|--|
| | | | | | | | | (i) = (e) - (g) | | | | |
| | | | | | | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| | | | | (e) | (f) = (e/d) x 100 | (g) | (h) = (g/d) x 100 | | | | | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 56.070.000,00 | 28.574.427,91 | 50,96 | 13.813.279,88 | 24,63 | 14.761.148,03 | | | | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 22.416.000,00 | -14.444.110,00 | -24.972.525,74 | 172,89 | -12.411.377,71 | 85,92 | -12.561.148,03 | | | | | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 22.416.000,00 | 41.625.890,00 | 3.601.902,17 | 8,65 | 1.401.902,17 | 3,36 | 2.200.000,00 | | | | | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 216.008.495,00 | 581.144.352,18 | 221.982.754,35 | 38,19 | 165.944.608,79 | 28,55 | 56.038.145,56 | | | | | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|--|----------------------|----------------------|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 70.494.790,00 | 3.868.608,02 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 59.756.472,59 | 3.868.608,02 |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 10.738.317,41 | 0,00 |

| <u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u> | <u>FUNDEB</u> | <u>SALARIO EDUCAÇÃO</u> |
|---|----------------|-------------------------|
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 17.694.679,21 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 135.128.442,01 | 21.679.357,66 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 114.135.220,74 | 19.172.455,59 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 114.135.220,74 | 10.366.545,19 |
| 48.2- Restos a Pagar | 0,00 | 8.805.910,40 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.938.760,01 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 40.626.660,49 | 2.506.902,07 |
| 51- (+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 40.626.660,49 | 2.506.902,07 |

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Inserido de <file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPe_Mun_2017/TMP2014759687/RREO_Municipal_2017.html>

SIOPE 4º Bimestre

quarta-feira, 29 de novembro de 2017
11:13



[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | Até o Bimestre | % |
|--|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | (a) | | (b) | (c) = (b/a) x 100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | | 909.553.020,00 | 909.541.374,00 | 582.387.892,89 | | 64,03 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | | 344.516.176,00 | 344.513.766,00 | 223.849.210,42 | | 64,97 |
| 1.1.1- IPTU | | 322.318.849,00 | 322.316.439,00 | 199.299.815,21 | | 61,83 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | 22.197.327,00 | 22.197.327,00 | 24.549.395,21 | | 110,59 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos- ITBI | | 34.715.475,00 | 34.706.239,00 | 23.804.504,15 | | 68,58 |
| 1.2.1- ITBI | | 33.785.457,00 | 33.776.221,00 | 23.500.531,59 | | 69,57 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 930.018,00 | 930.018,00 | 303.972,56 | | 32,68 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | 485.118.495,00 | 485.118.495,00 | 299.964.629,97 | | 61,83 |
| 1.3.1- ISS | | 476.243.430,00 | 476.243.430,00 | 293.706.822,56 | | 61,67 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | 8.875.065,00 | 8.875.065,00 | 6.257.807,41 | | 70,50 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | 45.202.874,00 | 45.202.874,00 | 34.769.548,35 | | 76,91 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 480.877.437,00 | 514.877.437,00 | 382.668.661,38 | | 74,32 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | | 0,00 | 34.000.000,00 | 43.558.442,06 | | 128,11 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | 0,00 | 34.000.000,00 | 40.831.690,50 | | 120,09 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | 0,00 | 0,00 | 2.726.751,56 | | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | | 363.500.003,00 | 363.500.003,00 | 237.745.733,63 | | 65,40 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | | 1.819.466,00 | 1.819.466,00 | 1.131.493,04 | | 62,18 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | | 2.557.968,00 | 2.557.968,00 | 1.622.110,90 | | 63,41 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | | 113.000.000,00 | 113.000.000,00 | 98.610.881,75 | | 87,26 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | | 1.390.430.457,00 | 1.424.418.811,00 | 965.056.554,27 | | 67,75 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | (a) | | | |

| | | | | | Até o Bimestre (b) | | % (c) = (b/a) x 100 | | |
|--|--|------------------|---------------------|----------------------------|------------------------|-----------------------|--|--|--|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 12.000,00 | 0,00 | | 15.078,57 | | 0,00 | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | | 54.996.000,00 | 55.008.000,00 | | 33.326.965,69 | | 60,58 | | |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | | 50.006.000,00 | 50.006.000,00 | | 28.073.208,06 | | 56,13 | | |
| 5.2- Transferências Diretas PDDE | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 5.3- Transferências Diretas PNAE | | 0,00 | 4.990.000,00 | | 4.429.974,00 | | 88,77 | | |
| 5.4- Transferências Diretas PNATE | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | | 4.990.000,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | 0,00 | 12.000,00 | | 823.783,63 | | 6.864,86 | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 12.230.219,00 | 7.450.219,00 | | 819.087,07 | | 10,99 | | |
| 6.1- Transferências de Convênios | | 12.186.000,00 | 7.406.000,00 | | 618.235,04 | | 8,34 | | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | 44.219,00 | 44.219,00 | | 200.852,03 | | 454,22 | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 24.273.000,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | | 91.511.219,00 | 62.458.219,00 | | 34.161.131,33 | | 54,69 | | |
| FUNDEB | | | | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
| | | | | (a) | | | | | |
| | | | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a) x 100 | | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | 102.975.487,00 | 102.975.487,00 | | | 75.977.288,18 | 73,78 | | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | | | 8.134.368,95 | 119,62 | | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | | 72.700.000,00 | 72.700.000,00 | | | 47.549.146,58 | 65,40 | | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | | 363.893,00 | 363.893,00 | | | 226.298,56 | 62,18 | | |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | | 511.594,00 | 511.594,00 | | | 324.422,20 | 63,41 | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | | 22.600.000,00 | 22.600.000,00 | | | 19.743.051,89 | 87,35 | | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | 272.320.003,00 | 272.320.003,00 | | | 180.214.608,51 | 66,17 | | |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | | 269.319.003,00 | 269.319.003,00 | | | 177.292.361,65 | 65,82 | | |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | 3.001.000,00 | 3.001.000,00 | | | 2.922.246,86 | 97,37 | | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | | 166.343.516,00 | 166.343.516,00 | | | 101.315.073,47 | 60,90 | | |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS | | |
| | | | | | | | (i) = (e) - (g) | | |
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | 269.093.000,00 | 237.178.442,18 | 144.598.389,66 | 60,96 | 144.598.389,66 | 60,96 | | |
| 13.1- Com Educação Infantil | | 138.491.171,00 | 118.303.985,00 | 71.594.997,10 | 60,51 | 71.594.997,10 | 60,51 | | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | | 130.601.829,00 | 118.874.457,18 | 73.003.392,56 | 61,41 | 73.003.392,56 | 0,00 | | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | | 11.679.931,00 | 47.702.315,00 | 26.804.699,44 | 56,19 | 26.804.699,44 | 56,19 | | |
| 14.1- Com Educação Infantil | | 1.718.003,00 | 26.147.189,00 | 14.641.395,98 | 55,99 | 14.641.395,98 | 55,99 | | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | | 9.961.928,00 | 21.555.126,00 | 12.163.303,46 | 56,42 | 12.163.303,46 | 56,42 | | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | | 280.772.931,00 | 284.880.757,18 | 171.403.089,10 | 60,16 | 171.403.089,10 | 60,16 | | |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | Valor | | | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 0,00 | | | |

| | |
|--|-------------|
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| <u>INDICADORES DO FUNDEB</u> | <u>Valor</u> |
|---|--------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) ¹ | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | 80,23 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | 14,87 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))% | 4,90 |

| <u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u> | <u>Valor</u> |
|---|----------------------|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 12.559.754,18 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | 12.559.754,18 |

| <u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u> | <u>DOTAÇÃO INICIAL</u> | <u>DOTAÇÃO ATUALIZADA</u> (d) | <u>DESPESAS EMPENHADAS</u> | <u>DESPESAS LIQUIDADAS</u> | <u>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> (i) = (e) - (g) | | |
|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|---|-------------------------------|------------------------------|
| | | | | | <u>Até o Bimestre</u> (e) | <u>%</u> (f) = (e/d) x 100 | <u>Até o Bimestre</u> (g) |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 241.521.161,00 | 131.072.271,85 | 54,26 | 120.405.857,93 | 49,85 | 10.666.413,92 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 120.760.580,50 | 65.536.135,93 | 54,26 | 60.202.928,98 | 49,85 | 5.333.206,95 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 72.225.587,00 | 43.118.196,53 | 59,69 | 43.118.196,53 | 59,69 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 48.534.993,50 | 22.417.939,40 | 46,18 | 17.084.732,45 | 35,20 | 5.333.206,95 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 120.760.580,50 | 65.536.135,92 | 54,26 | 60.202.928,95 | 49,85 | 5.333.206,97 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 72.225.587,00 | 43.118.196,55 | 59,69 | 43.118.196,55 | 59,69 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 48.534.993,50 | 22.417.939,37 | 46,18 | 17.084.732,40 | 35,20 | 5.333.206,97 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 193.592.495,00 | 298.098.301,17 | 179.944.861,29 | 60,36 | 150.966.602,96 | 50,64 | 28.978.258,33 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 140.563.757,00 | 140.429.583,18 | 85.166.696,02 | 60,64 | 85.166.696,02 | 60,64 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 53.028.738,00 | 157.668.717,99 | 94.778.165,27 | 60,11 | 65.799.906,94 | 41,73 | 28.978.258,33 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 193.592.495,00 | 539.619.462,17 | 311.017.133,14 | 57,63 | 271.372.460,89 | 50,28 | 39.644.672,25 |

| <u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u> | <u>Valor</u> |
|---|-----------------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 101.315.073,47 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 2.922.246,86 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | -12.559.754,18 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g) | 3.868.608,02 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | 95.546.174,17 |
| (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶ | |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶ | 215.470.958,97 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵ | 22,33 |

| <u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u> | <u>DOTAÇÃO INICIAL</u> | <u>DOTAÇÃO ATUALIZADA</u> (d) | <u>DESPESAS EMPENHADAS</u> | <u>DESPESAS LIQUIDADAS</u> | <u>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> (i) = (e) - (g) |
|--|------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | |

| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|--|
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 50.007.000,00 | 30.011.837,90 | 60,01 | 18.659.275,54 | 37,31 | 11.352.562,36 | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 22.416.000,00 | -21.981.615,28 | -26.408.089,27 | 120,13 | -15.055.526,91 | 68,49 | -11.352.562,36 | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 22.416.000,00 | 28.025.384,72 | 3.603.748,63 | 12,85 | 3.603.748,63 | 12,85 | 0,00 | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 216.008.495,00 | 567.644.846,89 | 314.620.881,77 | 55,42 | 274.976.209,52 | 48,44 | 39.644.672,25 | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|--|----------------------|----------------------|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 60.143.078,30 | 3.868.608,02 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 51.026.265,35 | 3.868.608,02 |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 9.116.812,95 | 0,00 |

| <u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u> | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|----------------|------------------|
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 17.694.679,21 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 177.292.361,65 | 28.073.208,06 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 166.156.851,15 | 25.980.996,78 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 166.156.851,15 | 17.175.086,38 |
| 48.2- Restos a Pagar | 0,00 | 8.805.910,40 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.922.246,86 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 31.752.436,57 | 2.092.211,28 |
| 51- (+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 31.752.436,57 | 2.092.211,28 |

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Inserido de <file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPe_Mun_2017/TMP398339598/RREO_Municipal_2017.html>

SIOPE 5º Bimestre

quarta-feira, 29 de novembro de 2017
11:46



[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | Até o Bimestre | % |
|--|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | (a) | | (b) | (c) = (b/a) x 100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | | 909.553.020,00 | 909.541.374,00 | 735.060.957,11 | | 80,81 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | | 344.516.176,00 | 344.513.766,00 | 273.419.569,68 | | 79,36 |
| 1.1.1- IPTU | | 322.318.849,00 | 322.316.439,00 | 240.480.078,79 | | 74,60 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | 22.197.327,00 | 22.197.327,00 | 32.939.490,89 | | 148,39 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI | | 34.715.475,00 | 34.706.239,00 | 29.845.708,86 | | 85,99 |
| 1.2.1- ITBI | | 33.785.457,00 | 33.776.221,00 | 29.719.725,53 | | 87,99 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 930.018,00 | 930.018,00 | 125.983,33 | | 13,54 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | 485.118.495,00 | 485.118.495,00 | 387.815.251,05 | | 79,94 |
| 1.3.1- ISS | | 476.243.430,00 | 476.243.430,00 | 374.188.874,90 | | 78,57 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | 8.875.065,00 | 8.875.065,00 | 13.626.376,15 | | 153,53 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | 45.202.874,00 | 45.202.874,00 | 43.980.427,52 | | 97,29 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 480.877.437,00 | 514.877.437,00 | 466.719.713,33 | | 90,64 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | | 0,00 | 34.000.000,00 | 51.804.262,34 | | 152,36 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | 0,00 | 34.000.000,00 | 49.077.510,78 | | 144,34 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | 0,00 | 0,00 | 2.726.751,56 | | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | | 363.500.003,00 | 363.500.003,00 | 304.696.819,18 | | 83,82 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | | 1.819.466,00 | 1.819.466,00 | 1.414.366,30 | | 77,73 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | | 2.557.968,00 | 2.557.968,00 | 2.073.489,41 | | 81,06 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | | 113.000.000,00 | 113.000.000,00 | 106.730.776,10 | | 94,45 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | | 1.390.430.457,00 | 1.424.418.811,00 | 1.201.780.670,44 | | 84,36 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | (a) | | | |

| | | | | | Até o Bimestre (b) | | % (c) = (b/a) x 100 |
|--|----------------|------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---|------------------------------|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 12.000,00 | 0,00 | | 16.569,17 | | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | | 54.996.000,00 | 55.008.000,00 | | 41.446.978,48 | | 75,34 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | | 50.006.000,00 | 50.006.000,00 | | 34.499.016,17 | | 68,98 |
| 5.2- Transferências Diretas PDDE | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas PNAE | | 0,00 | 4.990.000,00 | | 5.906.632,00 | | 118,36 |
| 5.4- Transferências Diretas PNATE | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | | 4.990.000,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | 0,00 | 12.000,00 | | 1.041.330,31 | | 8.677,75 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 12.230.219,00 | 7.450.219,00 | | 851.151,96 | | 11,42 |
| 6.1- Transferências de Convênios | | 12.186.000,00 | 7.406.000,00 | | 618.235,04 | | 8,34 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | 44.219,00 | 44.219,00 | | 232.916,92 | | 526,73 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 24.273.000,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | | 91.511.219,00 | 62.458.219,00 | | 42.314.699,61 | | 67,74 |
| FUNDEB | | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | (a) | | | | | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | | % (c) = (b/a) x 100 | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | 102.975.487,00 | 102.975.487,00 | | 92.787.059,39 | | 90,10 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | | 9.783.532,89 | | 143,87 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | | 72.700.000,00 | 72.700.000,00 | | 60.939.363,67 | | 83,82 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | | 363.893,00 | 363.893,00 | | 282.873,20 | | 77,73 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | | 511.594,00 | 511.594,00 | | 405.876,46 | | 79,33 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | | 22.600.000,00 | 22.600.000,00 | | 21.375.413,17 | | 94,58 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | 272.320.003,00 | 272.320.003,00 | | 224.734.095,54 | | 82,52 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | | 269.319.003,00 | 269.319.003,00 | | 221.964.617,67 | | 82,41 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | 3.001.000,00 | 3.001.000,00 | | 2.769.477,87 | | 92,28 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | | 166.343.516,00 | 166.343.516,00 | | 129.177.558,28 | | 77,65 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | (i) = (e) - (g) | |
| | | | | Até o Bimestre (e) | | % | |
| | | | | (f) = (e/d) x 100 | | Até o Bimestre (g) | |
| | | | | % | | (h) = (g/d) x 100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 269.093.000,00 | 236.978.442,18 | 187.578.196,87 | 79,15 | 187.578.196,87 | 79,15 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 138.491.171,00 | 117.803.985,00 | 93.374.725,20 | 79,26 | 93.374.725,20 | 79,26 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 130.601.829,00 | 119.174.457,18 | 94.203.471,67 | 79,04 | 94.203.471,67 | 0,00 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 11.679.931,00 | 47.902.315,00 | 33.048.495,24 | 68,99 | 33.048.495,24 | 68,99 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.718.003,00 | 26.147.189,00 | 17.838.108,10 | 68,22 | 17.838.108,10 | 68,22 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.961.928,00 | 21.755.126,00 | 15.210.387,14 | 69,91 | 15.210.387,14 | 69,91 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 280.772.931,00 | 284.880.757,18 | 220.626.692,11 | 77,44 | 220.626.692,11 | 77,44 | 0,00 |

| | |
|---|--------------|
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|--------------|

| | |
|---|----------------------|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 12.559.754,18 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 12.559.754,18 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 12.559.754,18 |

| <u>INDICADORES DO FUNDEB</u> | <u>Valor</u> |
|---|--------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) ¹ | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | 77,87 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | 14,70 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))% | 7,43 |

| <u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u> | <u>Valor</u> |
|---|---------------|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 12.559.754,18 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | 12.559.754,18 |

| <u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE</u> | | | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|---|--|
| <u>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u> | | | | | | | | |
| DESPESSAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| | | | | (e) | (f) = (e/d) x 100 | (g) | (h) = (g/d) x 100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 238.057.882,60 | 172.817.980,91 | 72,59 | 159.514.650,24 | 67,00 | 13.303.330,67 | |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 119.028.941,20 | 86.408.990,46 | 72,59 | 79.757.325,12 | 67,00 | 6.651.665,34 | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 71.975.587,00 | 55.606.416,65 | 77,25 | 55.606.416,65 | 77,25 | 0,00 | |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 47.053.354,20 | 30.802.573,81 | 65,46 | 24.150.908,47 | 51,32 | 6.651.665,34 | |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 119.028.941,40 | 86.408.990,45 | 72,59 | 79.757.325,12 | 67,00 | 6.651.665,33 | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 71.975.587,00 | 55.606.416,65 | 77,25 | 55.606.416,65 | 77,25 | 0,00 | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 47.053.354,40 | 30.802.573,80 | 65,46 | 24.150.908,47 | 51,32 | 6.651.665,33 | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 193.592.495,00 | 299.127.791,26 | 227.110.713,48 | 75,92 | 199.482.221,67 | 66,68 | 27.628.491,81 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 140.563.757,00 | 140.929.583,18 | 109.413.858,81 | 77,63 | 109.413.858,81 | 77,63 | 0,00 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 53.028.738,00 | 158.198.208,08 | 117.696.854,67 | 74,39 | 90.068.362,86 | 56,93 | 27.628.491,81 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 193.592.495,00 | 537.185.673,86 | 399.928.694,39 | 74,44 | 358.996.871,91 | 66,82 | 40.931.822,48 | |

| <u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u> | <u>Valor</u> |
|---|-----------------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 129.177.558,28 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 2.769.477,87 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | 131.947.036,15 |
| (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶ | |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶ | 267.981.658,24 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵ | 22,30 |

| <u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u> | | | | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|--|---------------------|--|---|--|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |

| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|------|--|
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 50.008.000,00 | 31.509.980,81 | 63,00 | 23.188.175,80 | 46,36 | 8.321.805,01 | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 22.416.000,00 | -19.548.827,17 | -25.473.444,07 | 130,30 | -18.128.316,28 | 92,73 | -7.345.127,79 | | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 22.416.000,00 | 30.459.172,83 | 6.036.536,74 | 19,81 | 5.059.859,52 | 16,61 | 976.677,22 | | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 216.008.495,00 | 567.644.846,69 | 405.965.231,13 | 71,51 | 364.056.731,43 | 64,13 | 41.908.499,70 | | |

| | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 67.493.210,39 | 0,00 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 65.205.078,36 | 0,00 |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 2.288.132,03 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|----------------|-------------------------|
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 17.694.679,21 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 221.964.617,67 | 34.499.016,17 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 222.209.135,08 | 29.912.188,87 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 218.690.445,95 | 21.106.278,47 |
| 48.2- Restos a Pagar | 3.518.689,13 | 8.805.910,40 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.769.477,87 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 20.219.639,67 | 4.586.827,30 |
| 51- (+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 20.219.639,67 | 4.586.827,30 |

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Inserido de <file:///C:/Users/coacci/AppData/Local/Temp/SIOPF_Mun_2017/TMP1817172309/RREO_Municipal_2017.html>

| EMEF - PEB I - JORNADA 21 HORAS | | | | | | |
|--|-------------|--|--|---------------------------------------|------------------|-----------------------|
| VAGAS PARA INGRESSO - CONCURSO 2017 | | | | | | |
| ORDEN | TIPO | NOME DA UNIDADE | | ENDEREÇO | TELEFONES | TOTAL DE VAGAS |
| 1 | EJA | DPEA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | RUA ECLISIO VIVIANI,126 - VILA OSASCO | 3651-9480 | 3 |

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES.

NÚMERO INTERESSADO

012569/16 TYAGO CORTEZ MICHELAZZO JONAS 35382419884
 009491/16 GUILHERME LIMA BRASILEIRO 43226943812
 012084/16 RHCP RECURSOS HUMANOS LTDA
 012875/16 KLEBER CARRION MASSARO - ME
 012560/16 ELISA TIEMI IKEDA 94969442800
 012408/16 MERKADUS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 013690/16 MARCO ANTONIO CRUZ 05014334814
 013673/16 TB MANUTENÇÃO EIRELI - ME
 012271/16 FRAGCENTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 018303/16 PRVO CONSULTORIA LTDA - ME
 018100/16 ETICA SP ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
 - ME
 012928/16 ALEXANDRE JUNIO DE QUEIROZ 28715603822
 016052/16 VIVIAN DUMAS FERRO 28028766862
 013994/16 GLAUCO TORRES DE OLIVEIRA 39760827832
 012964/16 CLAUDIO ANDRE SCHWANTES 92799876072
 014597/16 MARCOS ANDREY MENDES 08729908850
 015331/16 JOSE CARLOS DE SOUZA 5292660859
 015215/16 R.S MORAIS COMERCIO DE FERRAGENS - ME
 024625/16 MEGA 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
 013498/16 ROBERTO CIPRIANO DOS SANTOS 07939863894
 023790/16 THIAGO DUARTE DOS SANTOS - ME
 023776/16 HELIO ANDRE CAMPOS CABRAL 35727252830
 000238/16 LUIZ CALICCHIO NETO ME
 023640/16 WILSON MARIGO REPRESENTAÇÕES - ME
 007115/17 TROIA MONTAGENS E PROJETOS LTDA EPP
 007905/17 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
 010484/17 DGT ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA EPP
 008568/17 EPIFLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
 INDIVIDUAL LTDA - ME
 009482/17 STELA DUARTE FERRARI LEITE - ME
 010454/17 MILANI IND E COM DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI
 010430/17 ALESSANDRO SCALA CRUZ 22035280877
 010373/17 3G EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
 009898/17 PROLAR COMERCIO DE PEÇAS EM REFRIGERAÇÃO LTDA
 009743/17 A. L. DA SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME
 001048/17 GT TRANSPORTES - EIRELI- EPP
 010140/17 PRO FIRMA - SERVIÇOS CONTABEIS S/S LTDA - EPP
 010101/17 SERVIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 005907/17 SAMIRA EL KHOURI BECHARA 46955035819
 005365/17 DKA VIAGENS E TURISMO LTDA
 010045/17 B2R - BRIDGE TO RESULTS CONSULTORIA DE FINANÇAS E
 NEGÓCIOS LTDA
 001934/17 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
 006532/17 HIPER CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP
 006058/17 A PAPELINA PAPELARIA E PRESENTES LTDA- ME
 007711/17 RAUL FONSECA HERDEIRO JUNIOR ME
 007749/17 FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
 008690/17 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VOLANTE LTDA
 - ME

008892/17 GUILHERME FERREIRA SILVA - ME
 009005/17 BASILIO CONSTRUÇÕES LTDA ME
 009286/17 PROBUS SOLUTION SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA - EPP
 009288/17 PROBUS PRIME SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS
 LTDA - EPP
 009314/17 OTICA NEL LTDA ME
 009500/17 DANFER & CAMPOS TEXTIL LTDA
 009538/17 LUCIANA RODRIGUES DIAS - EPP
 009555/17 MARISA HAKIMIAN YAROUSSALIAN CALCADOS - ME
 003829/17 IVO FRUTEIRO
 007467/17 BANCO BRADESCO S/A
 007417/17 BELL FASHION MODA E ACESSORIOS LTDA - ME
 008053/17 JOSÉ ANTONIO ELIAS DA SILVA JUNIOR 36633797877
 007362/17 ALEX RODRIGUES DE CAMARGO 15567119801
 007351/17 CARVALHO & TOLENTINO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 - ME
 007344/17 MARCIO ANTONIO FERREIRA JUNIOR 43105576860
 007328/17 ADRIANE MARIA CRUZ 16184928880
 004242/17 BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
 007309/17 LILIANE DA SILVA BARBOSA SMITH
 007310/17 VICTOR HIBBELN 40266136826
 007293/17 MIRIAM RAFALDINI 05137240877
 007376/17 WILLIANS DA SILVA 33550161875
 009763/17 ALCIDES FRANÇA SOBRINHO 60225521849
 009205/17 ROSANA DOS SANTOS SILVA 05440135812
 008059/17 NARCIZO JORGE VIEIRA CAMPOS - EPP
 000612/17 TRANSPORTES SHC LTDA
 006689/17 DPV CALCULOS E SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA -ME
 006858/17 JULIANO BRAZ TRENCH - ME
 007505/17 ALL CONNECTION SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES
 LTDA ME
 009980/17 ELISANGELA LOPEZ DE SOUZA 31498220843
 007136/17 MONICA CUNHA PINA 26243038807
 002384/17 WJTI SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
 006881/17 VIA EXPRESSA ISENÇÕES LTDA-ME
 007216/17 CAUE PINHEIRO DE CARVALHO BIN - ME
 007528/17 LDA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME
 007664/17 T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 007577/17 SAFEFIRE ENGENHARIA & PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME
 007300/17 PAZ SAUDE CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE EIRELI - EPP
 007421/17 VITOR LIBANIO STANZIONE 38496241882
 007249/17 DIEGO PINTO DE ANDRADE 41863111883
 007243/17 CARMEN LUCIA DE QUEIROZ - 26978471895
 007220/17 MAURO SHINYTI MOCHIZUKI ME
 007283/17 GUSTAVO PAIVA E OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA
 LTDA - ME
 007418/17 OURO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE MISTURAS ASFALTICAS LTDA ME
 007447/17 ADEMIR JOSE DA SILVA 08884418860
 007409/17 ANDERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO 30270470867
 008768/17 TAIARA JACINTO HONORATO - 33213223824
 008645/17 ELAINE APARECIDA MELERO HEITZMANN 16686614890
 008802/17 JOSÉ ANTONIO DE FALCO 52175049868
 009574/17 NATALY PEREIRA DE VASCONCELLOS 34705327888
 009823/17 RONALDO SERVO DA SILVA 32767543809
 010345/17 VANDIR MENDES DA SILVA - ME
 007791/17 FILTRON POSTOS FILTROS E SISTEMAS LTDA - ME
 007694/17 RAPAL PAULISTA CARGAS LTDA
 007689/17 ROGERIO DUCHINI 59581964134
 008238/17 SOMACKER COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS
 EIRELI - EPP

| | |
|---|---|
| 008175/17 STEAKHOLDER SERVIÇOS DIGITAIS LTDA | 010451/14 CELIO AMARO DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA |
| 009257/17 FERNANDO NOBRE SP LTDA | 018426/14 APOLO PRINT INFORMATICA LTDA -ME |
| 008976/17 PICANÇO ZULLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 018420/14 JORGE ARCE ORELLANA 22742327843 |
| 008917/17 JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA | 016982/14 RC TRADE SERVICE LTDA ME |
| 008426/17 PAULO FERNANDO FERREIRA LOPES 31360096817 | 010242/14 FAAZ TEMPERA TRATAMENTO TERMICO EIRELLI ME |
| 008321/17 JADE COSMÉTICOS EIRELI – EPP | 026075/14 ALINE ANTUNES SOUZA SILVA 36780435856 |
| 003111/17 CELSO ANDRE SANTANA | 024441/14 CLAUDIA ROSARIO GOES 38624357845 |
| 001770/17 SIMOAR AR CONDICIONADO LTDA ME | 024534/14 MIRIAM MARIA SALES FABRICAÇÃO E COMERCIO 50750631449 |
| 004611/17 THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA 25444424843 | 026077/14 NATALIA MANCILHA DIAS 32560715899 |
| 010288/17 DAELTON JOSE DA SILVA 07654549474 | 026180/14 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CALDANA 22837756806 |
| 010215/17 ANDERSON SIMÕES DE ASSIS 12963942800 | 026354/14 FABIANA CAMARGO GUIMARÃES 29907974838 |
| 010209/17 CAMILA EIROA RODRIGUEZ PLACIDO 35258344894 | 023105/16 TRANSPORTES MAGNO LTDA ME |
| 010150/17 VANDERLEI BATISTA DE SOUZA 05284780876 | 023111/16 SOARES REIS & BOZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS |
| 010132/17 INSIGNE CONSTRUÇÕES – EIRELI | 011793/16 MATONI MODAS EIRELI – ME |
| 010039/17 MARIA CLEOTAS RODRIGUES 80634818368 | 011342/16 JANE NASCIMENTO DO CARMO 06124095890 |
| 009740/17 RFG MARTINS PARTICIPAÇOES LTDA | 012022/16 JONNATHAN DIAS CAVALCANTE 38434684861 |
| 009736/17 NATHZA ARTIGOS RELIGIOSOS E OFICINAS DE ARTE E LITERATURA LTDA – ME | 010045/16 CRISTIANO LIRIO DE ARAUJO – ME |
| 009539/17 MICHAEL DOUGLAS LIMA DA SILVA - INFORMATICA – ME | 012110/16 MARCIA ANDREA CANIL 11438416890 |
| 010108/17 T.M.DA S.SERENO - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS – ME | 011826/16 IVO CARDOSO 76437205849 |
| 008971/17 CLAUDIO FORNAZIER CORRETORA DE IMOVEIS EPP | 010118/16 LIV 54 SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS LTDA |
| 008949/17 NEREI OTONI – ME | 012017/16 CAMILA MARIA DA ROCHA 228.868.768-10 |
| 008519/17 FERNANDO PADOVAN AMBROSIO 96309865153 | 021507/16 SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR |
| 007731/17 IGOR DE ASSIS RITA | 018506/16 CAIQUE NICOLAS PERILLO DA SILVA 43747196870 |
| 007286/17 THIAGO DO CARMO MARCOS – 35758389846 | 018490/16 VIDAL & BONFADINI TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP |
| 007281/17 VALERIA PEREIRA 11486011802 | 018434/16 VALLY IMOVEIS LTDA. – ME |
| 010359/17 RODRIGO TIROLLA 29474852898 | 018554/16 LIBERT DIAGNOSTICO E REPARAÇÃO LTDA – ME |
| 010356/17 RAIKA PAULINO DE ARAUJO SOARES 37984197873 | 018123/16 RENILDO TENORIO CAVALCANTE 13313022855 |
| 010241/17 WALTER FRANCISCO DE ABREU 93650876353 | 018029/16 EG TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME |
| 010218/17 ADRIANO DE LIMA SANCHES 34267990816 | 018499/16 DXP FOTO E PRODUÇÕES LTDA ME |
| 008987/17 ENEMIZIA SOUZA MOURA 06367880836 | 018429/16 RODRIGO SAMOGGI 37565802883 |
| 010482/17 RAFAEL DO AMARAL SANTOS 38524969857 | 018405/16 VANESSA APARECIDA DARE FERNANDES 19988584806 |
| 008978/17 PADRAO & DAMASCENO SERVIÇOS S/S – LTDA | 018386/16 MARCO ANTONIO GONÇALVES 12722768801 |
| 010386/17 PAULO SOUSA DA PAZ 04457122874 | 018150/16 VIVIANE GREGORIO DE SANTANA 15189337855 |
| 005497/17 FABIO PRATA NOGUEIRA RIBEIRO SERVIÇOS -ME | 018347/16 DANIEL DA SILVA MELO 32529986886 |
| 009077/17 EDILSON NUNES E SILVA 21357939817 | 018522/16 LEONARDO PACHECO BUZATO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – ME |
| 009231/17 JOSE CARLOS DA SILVA BALTAZAR 03024664874 | 018558/16 MARCELO NUNES FONTES TRANSPORTE – ME |
| 000048/17 DOUGLAS HONORIO DE OLIVEIRA 37078463854 | 018562/16 EDSON FERNANDES BOA SORTE 05029250867 |
| 001891/17 NELSON ALEXANDRE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA – ME | 019617/16 DIOGO DORLAN DE SOUZA ANTUNES 40934496862 |
| 001878/17 ITEM PISOS LTDA | 019628/16 VILMA APARECIDA FERREIRA CURADO 05809871836 |
| 001910/17 FRANCISCO DE ASSIS SILVA 07478983839 | 020432/16 VANDIRA SANTOS ANDRADE 25154661842 |
| 001912/17 ERIKA ANDRADE MONTEIRO ALVES – ME | 020984/16 BANCO PAN S.A. |
| 019393/10 ITAU UNIBANCO S.A | 000330/16 TINCAR FUNILARIA, PINTURA E COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI – ME |
| 001893/09 TRANSPORTADORA YGN LTDA | 001375/16 I.S. PEÇAS E SERVIÇOS PARA GUINDASTES LTDA – ME |
| 004300/09 TOK BRASIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP | 003430/16 RODOLFO HENRIQUE NOGUEIRA VENTURA |
| 002295/09 TECSTI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA – ME | 013316/16 FABRICIO DUARTE REIS – EPP |
| 003957/09 GESSO LOPEZ SERVICOS EM GESSO LTDA ME | 013137/16 N R DA COSTA SILVA - TRANSPORTE ESCOLAR – ME |
| 004432/09 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 013312/16 VAGNER BARROS DA SILVA 17704415816 |
| 011371/09 ANTONIO ALVES DE SOUZA CHOPPS ME | 018580/16 FABIANA LOPES 22581250810 |
| 001315/07 HORTENCIA AUTO POSTO LTDA | 001128/16 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE |
| 007188/05 MAR & FAB COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME | 018618/16 RENATA CANDIDA 31992740801 |
| 020701/13 STEPHANIE ROSSI ROSSANO PIRAJA 36865398882 | 013305/16 NELSON VALERIO DA CRUZ OLIVEIRA 21598958810 |
| 023681/13 PET SHOP ESMERALDA LTDA – ME | 018772/16 F. P. L. RAMIRES INFORMATICA – ME |
| 022185/14 HJ SOUZA AUTO ELÉTRICO LTDA-ME | 018784/16 ALEXANDRE MEDEIROS MENDONÇA SANTOS – ME |
| 015302/14 B&B COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI – ME | 018627/16 FLAVIA ROSA COMERCIO DE ARTES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 014222/14 RENATA MATEUS WATANABE 36327266800 | 018768/16 MARCELO CUONO 16805148812 |
| 010079/14 PIRES E FIORINI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 018520/16 RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA 42940497826 |
| 010047/14 TRANSPORTADORA JAGUARIBE LTDA – ME | 018533/16 BRUNO ANTONIO RODRIGUES 36872664860 |
| 010706/14 ARMENIA DA CUNHA CAPELETTO – ME | 018077/16 HENRIQUE MARCELINO BORGES 22764865899 |
| 011010/14 CRESCIMENTO HUMANO TREINAMENTO LTDA – ME | 018131/16 MARILUCE APARECIDA PIOVEZAN 14500393838 |
| | 017872/16 IVAIR APARECIDO VIEIRA DA COSTA - REAL GESSO – ME |

| | | | |
|-----------|---|-----------|---|
| 013383/16 | RAFAEL DA SILVA RANGON 34766743806 | 006012/15 | NUVOLARI CONTABILIDADE EIRELI ME |
| 013460/16 | DENIS HERINQUE DA SILVA 41193103886 | 025711/15 | EF1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA |
| 031205/15 | PEDRO BEZERRA NETO 16373673847 | 025716/15 | EM3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA |
| 016622/15 | ANTONIA ZULENE NOGUEIRA SFACIOTI 29055034835 | 025669/15 | PIRES & NICOLETTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME |
| 026888/15 | DOUGLAS GOMES DARIO 22764587805 | 025975/15 | J. NOVO MANUTENÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS EIRELI – ME |
| 030707/15 | CELSO RICARDO RONCONE 20089266803 | 025903/15 | LUIS PEREIRA DA SILVA 07919100836 |
| 030746/15 | RODRIGO RODRIGUES CARDOZO 28168789881 | 025258/15 | MUDAR INSTALAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA |
| 030983/15 | RICARDO ANTONIO JACOB 22113572885 | 024865/15 | M.B. DA SILVA ROUPAS INTIMAS – ME |
| 031204/15 | RAQUEL ELIS DE GODOI AQUINO 35846634826 | 024731/15 | JOÃO EURICO BEDOIAN 29322725869 |
| 014747/15 | MARIO SERGIO DE LIMA SANTOS 28135527802 | 024737/15 | HENGST INDUSTRIA DE FILTROS LTDA |
| 015499/15 | FELIPE VITAL RODRIGUES DA COSTA 41327376830 | 024751/15 | MARCIA ELAINE DA SILVA SANTOS 32522825852 |
| 012140/15 | BRUNO THIAGO BRANCO SOUZA 36948303838 | 024631/15 | ESMERA PRODUTOS DE BELEZA E BEM ESTAR LTDA |
| 012327/15 | TAMIRIS CRISTINA GRAVINO DE PAIVA – ME | 023732/15 | INPARK ESTACIONAMENTOS LTDA ME |
| 012089/15 | JOÃO VICENTE DE FREITAS – ME | 022261/15 | ANDIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP |
| 011993/15 | SAMIRA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP | 020360/15 | ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA 49664603104 |
| 006065/15 | FRICELLOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME | 020341/15 | MARIA APARECIDA DE FREITAS ALVES 29409833809 |
| 007551/15 | DAYANA PEREIRA MOVEIS E ESTOFADOS – ME | 001226/15 | JOSE EDILSON DE ALMEIDA 26494090885 |
| 010323/15 | KARIN ROBERTA DA GAMA – ME | 002043/15 | RIBAMAR RAMALHO DE BRITO 14066893864 |
| 027146/15 | APARECIDO SANTOS DE SOUZA 22696550875 | 020310/15 | ELIEL FURTADO DE ARAUJO 00779284828 |
| 028914/15 | ERICA CRISTINE DE ALMEIDA 33923824858 | 019797/15 | WILLIAN SILVA MATOS 41691949850 |
| 029961/15 | ISABELA PAZ SILVA DE LIMA 41349573892 | 001481/15 | MARCOS ROGERIO SILVERIO 13874991814 |
| 006228/15 | MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS – ME | 019627/15 | ANDREA FELIX DOS SANTOS 21398131890 |
| 002599/15 | CENTRO AUTOMOTIVO TECHNO OTTO LTDA ME | 001611/15 | MARCELA BUMERAD 37762679847 |
| 002424/15 | MC5 COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. – EPP | 015212/15 | ALDIR ALVES LINS 82116105404 |
| 010713/15 | FAIRBANKS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP | 015583/15 | FABIANO DA SILVA BEZERRA 17794283833 |
| 010535/15 | DIGITAS COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LIMITADA – ME | 015292/15 | MARCOS ALVES FERREIRA 33674073803 |
| 006223/15 | FIC OSASCO COMERCIAL DE CIMENTO LTDA | 018680/15 | SARA SUYANNE SOUZA SANTANA 44089456843 |
| 010320/15 | LEANDRO & MECHELL VARIEDADES LTDA – ME | 015462/15 | ERICA DA SILVA SANTIAGO 22066204803 |
| 001777/15 | MS OFFICE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME | 019616/15 | ELIANE ABREU SILVA 28953275806 |
| 003803/15 | GREGSON RODRIGUES COELHO 31320837808 | 015415/15 | DOUGLAS FERNANDES COSLOVICH 28673311888 |
| 002931/15 | ANA MARIA CABRERA DE FRIAS 22654015874 | 015000/15 | EDUARDO ALEXANDRE CHAGAS 11220316881 |
| 009428/15 | THIAGO DA S. OLIVEIRA | 019611/15 | MARIA DE LOURDES DE LACERDA SILVA 13243630886 |
| 004852/15 | MARCIO LEITE RIBEIRO 06785504848 | 019389/15 | LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA 31836560869 |
| 006175/15 | ANDRE LUIS ZUPPA 29054768851 | 010477/15 | CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO CRUZ JUNIOR 21885126859 |
| 003946/15 | FLAVIO ROSA DO NASCIMENTO 01415925836 | 025959/15 | ROSANGELA DE SOUZA 05142550803 |
| 008224/15 | RFI INTERMEDIAÇÃO AGENCIAMENTO E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA | 012598/15 | JULIO CESAR DE ALMEIDA 40980773881 |
| 013933/15 | MARCUS GUSTAVO NALESSO ME | 013069/15 | FABIANA BARBARINO CAVALCANTE FALCONIER DOS SANTOS 21361194863 |
| 024465/15 | VERZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME | 011183/15 | JOSÉ CARLOS DE MORAES 47177543872 |
| 023927/15 | LEAO DE OURO LOTERIAS LTDA – ME | 013090/15 | CRISTIANE DOS SANTOS MEDEIROS 34252264871 |
| 021120/15 | AUTO PARK NARCISO STURLINI LTDA ME | 012326/15 | MARCIO LUIZ DA SILVA 29698205870 |
| 020317/15 | MARIO SERGIO RAMOS NOGUEIRA 21321700881 | 013758/15 | MARCELO MARTINS DA ROCHA 27931965841 |
| 003067/15 | DANIELA DE OLIVEIRA BELINI 29039540896 | 010437/15 | EMANOEL JOAQUIM CORREIA JUNIOR 29075046812 |
| 003054/15 | LUIS ANTONIO LINO BARBOSA 15634349893 | 013395/15 | ALESSANDRO DA CUNHA 17699601807 |
| 003078/15 | ELIANE HERCULANO DE MENDONCA 26326210895 | 006033/15 | ELTHON ALVES DE OLIVEIRA 33907009860 |
| 019586/15 | BOM JESUS PARKING LTDA – ME | 007352/15 | ACP SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS LTDA – ME |
| 020470/15 | LUIZ CARLOS CHECCHIA 13972977867 | 024876/15 | BASTFER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP |
| 001070/15 | ROBERTO ANASTACIO DE LIMA 04035701823 | 011201/15 | CAROLINA BIIHRER BELEI 39113686828 |
| 003900/15 | LADY CICERO DE CASTRO 34377990888 | 011434/15 | RODRIGO ALVES DOS REIS FERREIRA 22819367836 |
| 003121/15 | TATIANA MACEDO SILVA ROSA 16813826875 | 013422/15 | CARLOS EDUARDO ESPINOLA – ME |
| 026899/15 | DO TATAU - ESTACIONAMENTO E LAVA -RAPIDO LTDA ME | 007661/15 | CMG-COPASO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA – EPP |
| 003077/15 | ANTONIO CARLOS DA SILVA 13691441807 | 013473/15 | ARI FERNANDES DE SOUZA REFORMAS ME |
| 003180/15 | RODOIN TRASNPORTE LTDA – ME | 013217/15 | TELEMAIS COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA ME |
| 003775/15 | VINICIUS EDUARDO FRUDELI 21879339897 | 013756/15 | ZILDA GOMES DE ARAUJO SANTOS 05283308880 |
| 003800/15 | MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS 05629007807 | 000153/15 | MICHEL ALVES DOS SANTOS 30773515879 |
| 003877/15 | LEANDRO TOKUSEI PESSOA 17372688841 | 013116/15 | EDILAINA MARIA DE SOUSA 02960810350 |
| 025947/15 | MARCIA DOS SANTOS FLORENTINO PEDRO 07909123841 | 024218/15 | SERGIO WENDEL PEDROSO |
| 006172/15 | AMANDA CRISTIANE ABREU ZUPPA 310240091805 | 024329/15 | TS APOIO ADMINISTRATIVO EMPRESARIAL LTDA |
| 025874/15 | JDG CLEAN EIRELI – ME | 024833/15 | EDSON TIMOTEU DA COSTA – ME |
| 026094/15 | EXPRESSO TAXI OSASCO LTDA – ME | 006045/15 | RENATA PINHEIRO DE CARVALHO 35879473848 |
| 009499/15 | DINARLEI PEREIRA SOARES – ME | | |
| 002165/15 | NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA | | |

| | |
|---|---|
| 025171/15 MP CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME | 001936/17 FABIO RICARDO JANUARIO 25418967860 |
| 024712/15 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA 24861306833 | 001949/17 CLAUDIO MARQUES GONÇALVES 17750481877 |
| 004923/15 DEBORA APARECIDA DE SOUZA CAIRES 20514063831 | 005820/17 I L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME |
| 003995/15 CLOVIS BORBA DOS SANTOS JUNIOR 41081761890 | 005760/17 MANOEL GARCIA PESSOA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME |
| 002942/15 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA 00445176881 | 001438/17 NANCI CONCEIÇÃO 19988601832 |
| 002339/15 ELAINE FRUTEIRO 25390041801 | 005700/17 LOGIC SENSE DESENVOLVIMENTO MENTAL LTDA – ME |
| 013041/15 PAULO ROGERIO DELPHINO 36075508830 | 002478/17 HENRIQUE BALDASSARE PEREIRA 38848795889 |
| 003314/15 JOSENILDO GONZAGA MESSIAS 25842508885 | 000704/17 VICTOR PIMENTEL GRADICE 07592011964 |
| 008232/15 FABRICIO LOPES DA SILVA 30862697824 | 000709/17 SINVAL VITOR SANTOS FILHO 00944544851 |
| 008712/15 ROBERTO MATHIAS SERAFIN 10084067837 | 000338/17 ROMEU DA SILVA SOUZA 34592196880 |
| 013600/15 F.C. ESTACIONAMENTO EIRELI – EPP | 000676/17 MARIA CARNEIRO DE SOUZA 22096284821 |
| 013935/15 ALEX GOMES DE PAULO – ME | |
| 010547/15 ALEXANDRE PASCHOA DE CARVALHO 21714928802 | |
| 024223/15 ELETRUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME | ERRATA |
| 025951/15 MARCELO DA LUZ CARDOSO SERVIÇO E MANUTENÇÃO – ME | ONDE SE LÊ: Processo Adm. 008327/2017 - SANDRA REGINA FERNANDES ROSA 07522023831 |
| 011501/14 MAGRI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP | LEIA SE: Processo Adm. 008237/2017 - SANDRA REGINA FERNANDES ROSA 07522023831 |
| 013863/14 SANDRA RAQUEL CARNAUBA VICENTE MOLINA BOLSAS | |
| 013517/15 FOLIVEIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS – EIRELI | |
| 027587/15 WILLIAM ROCHA COIMBRA – ME | |
| 011346/15 JOÃO SILVA DOS SANTOS 36422274572 | |
| 008348/15 FABIO MUNARIN 21373687819 | |
| 024689/15 RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 18741132890 | ONDE SE LÊ: Processo Adm. 009386/2017 - MARINA SANTOS COSTA 36346173812 |
| 024680/15 MARCELO SOUZA COELHO 25004089817 | LEIA SE: Processo Adm. 009389/2017 - MARINA SANTOS COSTA 36346173812 |
| 009900/16 ADILSON TAVARES DA SILVA 24769891857 | |
| 012492/16 IVANI PAULINO DE GODOY PEREIRA 14516021897 | |
| 012403/16 ISABELLY MARIA SAMPAIO ANHAIA 42551479819 | |
| 012357/16 DIOGENES JOSE SANTOS SILVA 40267381832 | ONDE SE LÊ: Processo Adm. 006978/2015 – WJ. FELIPE & FELIPE REPR. COMER. LTDA |
| 010624/16 SUSAN MARLENE PAREDES PACHECO 13667708890 | LEIA SE: Processo Adm. 06978/2015 - ANTONIO APARECIDO MARTINS DE ARAUJO 07517418840 |
| 012869/16 PATRICIA FORNAZIERI MELHEM 22755874899 | |
| 008183/16 EDINEI SILVA PALMA - ACESSORIOS – EPP | |
| 008053/16 ROSANGELA PINHEIRO DOS SANTOS 35149410845 | |
| 011656/16 JSS CARVALHO TRANSPORTES EIRELI – EPP | |
| 024227/16 LARAUE PEREIRA DA MOTTA PEREIRA 34225197859 | ONDE SE LÊ: Processo Adm. 10054/2014 - MTELES TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA - ME |
| 020864/16 JOEL MATIAS DA COSTA 98586017353 | LEIA SE: Processo Adm. 10057/2014 - MTELES TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA - ME |
| 012695/16 MINIMUM INFORMATICA – ME | |
| 012930/16 SABRINA MAGALHÃES RODRIGUES 34875398883 | |
| 014617/16 RARIELLI DE SOUSA MOURA CAMARGO 36977910879 | |
| 014863/16 ELIAS GOMES DA SILVA 27310124472 | |
| 015285/16 FRANCISCO DIONISIO DA COSTA 05150346810 | ONDE SE LÊ: Processo Adm. 09603/2017 – DANIEL DA SILVA ARAUJO 0315895800 |
| 015291/16 RICARDO TAKAHASI CONCA 36952455817 | LEIA SE: Processo Adm. 09603/2017 - NIVALDO VIEIRA DE ARAUJO 14810036820 |
| 015367/16 MICHEL XAVIER DE LIRA 26906493817 | |
| 008059/16 DEPOSITO BARON E BARON LTDA – EPP | |
| 013617/16 LUCIANO OLIVEIRA MARTINS 27324653804 | |
| 013613/16 SUZELEY POLACHINI OKADA 75766574800 | |
| 013379/16 BINAXAL S/A | ONDE SE LÊ: Processo Adm. 09070/2016 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE PESSOAL |
| 013926/16 MELISSA ALVES DE OLIVEIRA 27851886830 | LEIA SE: Processo Adm. 09070/2016 - SABRINA PERES NUNES 95797980010 |
| 012449/16 FERNANDO BLANCATO 34416276877 | |
| 021489/16 MARIA SOLANGE VIEIRA GUIMARÃES 45925283520 | |
| 020794/16 ARIANE CELIA MARTINS REIS 36791713828 | ONDE SE LÊ: Processo Adm. 02150/2017 - FABIO RICARDO F. CORREA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA |
| 026938/16 ALEMAO INJECTIN LTDA ME | LEIA SE: Processo Adm. 02150/2017 - WESLEY BARROS DE SOUSA 45334360808 |
| 020736/16 FLAVIO DO NASCIMENTO PEREIRA 19988805837 | |
| 001970/17 BENEDITO CALHEIROS DE LIMA 11886762880 | ONDE SE LÊ: Processo Adm. 09260/2017 – JANE EDER MARTINS DE OLIVEIRA - 30467770867 |
| 001968/17 DEBORA MELO DA SILVA 35680285819 | LEIA SE: Processo Adm. 09260/2017 – EVANI SANTOS JARDIM DE SOUZA - 00569149541 |
| 005847/17 ANGELICA MATIAS CORNEA PERALTA 25383880828 | |
| 005863/17 M F ELETRO ON LINE LTDA. – ME | |
| 006170/17 LIDIANE DA SILVA ARAUJO 47127174830 | |
| 001396/17 TATIANA DE OLIVEIRA GLINGLANI 37861441855 | |
| 001583/17 ABAD & ANGELINI INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | |
| 001765/17 JOLIVAN JOSE DE SOUZA 09320475806 | |
| 001743/17 MARCO AURELIO MARQUES 30395903831 | |
| 001843/17 AMARANTO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA EIRELI – ME | |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 114/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM GIANE APARECIDA XAVIER matrícula 110.300 e o GCM ANTONIO DOS SANTOS SILVA matrícula 176.890, os quais no dia 01/09/2017 em Patrulhamento pelo Jardim Piratininga, foram solicitados por um transeunte, o qual informou que havia uma senhora com sua filha dentro de um veículo que estava estacionado naquela mesma rua, a qual estava passando mal, tendo um mal súbito. De pronto seguiram para averiguar os fatos, ao chegar notaram que o estado da jovem era grave, a mãe da jovem informou que já tinha solicitado atendimento ao SAMU, porém sem êxito, assim agiram de imediato em socorro a vítima, a colocando no banco traseiro da viatura e seguiram com certa urgência ao Pronto Socorro Osmar Mesquita, se certificando quanto ao seu atendimento deixando a aos cuidados medico na companhia de sua mãe.

Os GCMs em questão não mediram esforço no socorro a vítima, pois perceberam a gravidade a qual se encontrava, agiram em prol da vida, lhe dando total atenção, visando seu bem estar e recuperação.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 115/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o INSPECTOR ANTÔNIO A MASCARENHAS DE BRITO matrícula 18.360 ou CLASSE DISTINTA PAULO M. FÉLIX BRIZI matrícula 18.474, GCM IVANILDO GOMES DE ANDRADE matrícula 177.372, GCM ANILTON SOUZA M. SANTOS matrícula 142.575, GCM ISAIAS CASSIANO matrícula 148.418, GCM JOÃO NEBSON FERREIRA matrícula 142.795, GCM TATIANA ROBERTA MARTINS matrícula 176.901, GCM WALLACE SILVA DE LIMA matrícula 176.944, os quais no dia 01 de Setembro receberam uma solicitação para deslocar até o bairro de Presidente Altino para verificar a concentração de diversos ciclistas próximos à pista de rolamento da marginal.

Ao chegarem verificaram a presença de aproximadamente 200 ciclistas que realizavam um protesto, no entanto estavam arriscando-se prestes a interdição da pista, assim em um esforço grande a equipe da Guarda Civil coordenou os ciclistas efetuando a proteção dos mesmos e garantindo o direito ao protesto mantendo a segurança de todos, até que chegassem ao seu objetivo final e dispersassem.

Diante do exposto toda a equipe envolvida nesse fato é digna de elogios por respeitar o direito constitucional do cidadão sem esquecer-se do direito do outro que não estava no protesto e assim deram condições seguras para ambos os lados e tudo transcorreu tranquilamente.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 116/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA matrícula 110.275 e o GCM ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO matrícula 176.898, os quais no dia 02/09/2017 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário, foram acionados pela CGCOM para prestarem apoio à equipe do SAMU, pois tentavam conduzir ao hospital uma jovem que se encontrava muito agressiva e agindo com resistência a sua condução. Ao chegarem pelo local, adentraram a residência juntamente com a equipe do SAMU acompanhados pela avó da jovem, porém esta se mostrou resistente, sendo necessária sua imobilização até a ambulância, onde a equipe da GCMs fez o acompanhamento até o Pronto Socorro Pestana, porém chegando pelo local a jovem se encontrava ainda mais agressiva e com uma tesoura na mão, tendo novamente que fazer uso de técnicas de imobilização, e a levaram ao leito do PS e a entregaram aos cuidados da equipe médica. Agindo com cuidado, porém com firmeza e força moderada, na condução de uma pessoa que se encontrava fora de si, alheia as suas vontades, a qual necessitava de socorro e amparo imediato, pois da forma em que estava, colocava em risco eminente a vida de seus familiares, bem como a própria vida, graças ao preparo aliado ao senso humanitário dos GCMs, a jovem recebeu o devido atendimento e os danos foram diminuídos em decorrência dessa ação.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 117/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o INSPECTOR ANTÔNIO A MASCARENHAS DE BRITO matrícula 18.360 e o GCM IVANILDO GOMES DE ANDRADE matrícula 177.372, os quais no dia 16/09/2017 em apoio a Fiscalização, quando diligenciavam em um estabelecimento comercial que estava aberto após o horário permitido, os Fiscais entraram em contato com o proprietário do local, para que ele fechasse o estabelecimento, bem como assinasse um auto de multa, porém o mesmo se recusou a acatar a determinação dos Agentes da Fiscalização, vindo a lhes proferir palavrões os ofendendo em seu trabalho. Diante disso, os GCMs. exararam voz de prisão em desfavor do proprietário por ele ter cometido o crime de desacato, porém o mesmo ainda alterado se jogou ao chão e, por isso, teve que ser conduzido primeiro a UPA Centro, pois se queixava de dores, após os cuidados médico, o conduziram ao Distrito Policial, para que a Autoridade Policial adotasse as medidas legais pertinentes.

Vale dizer que, o trabalho da fiscalização do DCU é de extrema importância no controle urbano e como aqui relatado o apoio da Guarda Civil é primordial para realização desse trabalho, e devido à abnegação, profissionalismo e preparo a autoridade de ambos os órgãos foi mantida e o cidadão foi disciplinado na proporção de sua ação desrespeitosa.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 118/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM NEY ALVES DOS SANTOS matrícula 110.388 e o GCM HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA matrícula 176.888, os quais no dia 20/09/2017 com o apoio da equipe do Núcleo de Operações Especiais GCM Alaildo, GCM Denise, GCM, Hermesson e GCM Nogueira, da equipe GCM Henrique e GCM Santos, e da equipe GCM Teles e do GCM Belchior, em patrulhamento pelo Bairro KM 21, foram solicitados por uma vítima de roubo, a qual informou que uma casal lhe ameaçou simulando estarem em posse de arma de fogo, subtraindo-lhe seus pertences e fugindo em seguida. Diante das características fornecidas pela vítima, e o destino que seguiram os meliantes, os GCMs. Ney e Marival realizaram incursão pelo esgoto por baixo da linha do trem, logrando êxito em visualizar e deter um dos envolvidos, ao indagá-la, a mesma confessou que havia vendido os pertences da vítima a um comerciante. Desta forma se deslocaram até o estabelecimento apontado pela autora, onde foram encontrados os objetos roubados, este declarou que havia comprado da autora momentos antes. Motivo pelo qual, à autora foi dada voz de prisão por roubo consumado e ao comprador dos objetos por receptação, em seguida ambos foram conduzidos ao Distrito Policial à presença da Autoridade Judiciária para os procedimentos necessários, bem como efetuou a restituição da res furtiva à vítima.

Vale lembra que o trabalho dos agentes na busca dos meliantes foi incansável, vindo a obter o resultado positivo graças ao trabalho das equipes que juntas saíram em busca de recuperar a os pertences da vítima e também com ânsia de retirar das ruas os autores dos crimes.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 119/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM SHIRLEY CRISTINA DE FREITAS SOUZA matrícula 110.325 e o GCM MILTON ALVES DE OLIVEIRA matrícula 18.348, os quais no dia 21/09/2017 realizando patrulhamento da ronda escolar, foram solicitados por uma senhora que havia pego seu filho na creche, procurou a guarnição a fim de fazer uma reclamação que seu filho estava com alguns hematomas pelo corpo, desta forma ouviram a Mãe da criança que acusava e as pessoas da creche e estas afirmaram que nada havia ocorrido com a criança durante sua permanência. Assim analisando todo o contexto aconselharam antes de qualquer atitude conduzir a criança ao médico, pois ela era a prioridade.

Desta forma foi resolvido naquele dia pelo local, no dia seguinte quando retornaram a ronda na creche souberam que as manchas rochas eram decorrentes de uma doença que a criança havia contraído e o encaminhamento ao médico em tempo foi o que salvou a vida desta criança.

Diante do exposto a preocupação, a atenção e a presteza no trabalho indo muito além da segurança presencial, a guarnição com a atitude assertiva oportunizou que a criança recebesse o tratamento adequado evidenciando que os guardas estão preparados com uma visão global das situações que encontram no dia a dia.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 120/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM GIANE APARECIDA XAVIER matrícula 110.300 e o GCM ANTONIO DOS SANTOS SILVA matrícula 176.890, os quais no dia 21/09/2017 em Patrulhamento pelo Jardim Novo Osasco, foram solicitados por um comerciante, o qual informou que instantes antes em seu estabelecimento comercial, um cliente veio a agredi-lo fisicamente com golpes de faca que foram desferidos de raspão em sua mão e em sua cintura, causando-lhe pequenas lesões, de imediato seguiram para o local dos fatos, logrando êxito em avistar o indivíduo aparentando estar embriagado, caminhando pela rua, ainda com a arma branca em mãos, onde o abordaram, ato continuo deram voz de prisão ao autor do crime, e o conduziram a Delegacia de Polícia, a presença da Autoridade Policial que determinou a elaboração da ocorrência.

Pelo patrulhamento constante e aproximado da população, o retorno à solicitação da municipalidade é imediato e eficaz, e foi o que demonstraram os GCMs no atendimento dessa ocorrência, pois agiram de imediato evitando que outras pessoas pudessem sofrer agressões ou até mesmo perder a vida devido o descontrole do agressor.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 121/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o WEUDSON QUERINO DA SILVA GUIMARÃES matrícula 176.880 e o GCM IVANILDO GOMES DE ANDRADE matrícula 177.372, os quais no dia 23/09/2017 em Patrulhamento Preventivo Comunitário pelo Jardim Bela Vista, ouviram um forte estrondo de batida. Na sequência do trajeto avistaram um veículo que tinha se chocado contra uma árvore e dentro do carro havia três pessoas, as quais estavam presas nas ferragens do veículo, todos estavam feridos pela gravidade do acidente. Imediatamente acionaram o Corpo de Bombeiros para retirá-los do local, onde foi necessário cortar partes do automóvel para que as vítimas fossem retiradas das ferragens. Uma das vítimas não resistiu os ferimentos e veio a óbito, a outra vítima teve que passar por cirurgia, porém o condutor teve apenas escoriações leves, sendo atendido e liberado em seguida, ele apresentava sinais de embriaguez, com forte odor etílico. Razão pela qual foi conduzido a Delegacia de Polícia a presença da Autoridade Policial que determinou sua prisão em flagrante delito.

Fator importante à presença dos referidos GCMs no momento do ocorrido, pois agiram de imediato na solicitação do socorro às vítimas, bem como a preservação do local, evitando que houvesse aglomeração de pessoas ao entorno do veículo, contribuindo assim com a segurança para o trabalho do Corpo de Bombeiros, em seguida conduzindo o responsável pelo acidente. Os GCMs com essa atitude demonstraram a primazia no cuidado com a pessoa humana, porém sem deixar que o responsável ficasse impune pelo crime.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 122/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM WEUDSON QUERINO DA SILVA GUIMARAES matrícula 176.880 e o GCM IZAIAS AUGUSTO DE SOUZA matrícula 142.588, os quais no dia 27/09/2017 estacionados pela Prefeitura de Osasco, foram solicitados por popular, que informou ter acabado de presenciar um acidente de trânsito, entre um automóvel e uma motocicleta. De imediato seguiram para o local indicado, lá se separaram o condutor do veículo prestando auxílio ao motociclista que estava ao solo, informando que já havia acionado o SAMU, o qual chegou minutos depois, conduzindo a vítima ao Hospital Sino Brasileiro, onde permaneceu em observação. A guarnição recolheu a motocicleta ao pátio da Prefeitura de Osasco, a espera de um familiar da vítima, o qual já havia sido contatado. Visando primeiramente a vida e o bem estar da vítima, os referidos Agentes da Segurança de Osasco, lhe prestaram os primeiros socorros, assim que a deixaram sob os cuidados do SAMU, foram assegurar o seu bem material, colocando em local seguro trabalhando na redução dos danos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 123/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM GILBERTO FARIA SALLES matrícula 18.371, a GCM NOEMIA TENÓRIA DA SILVA CASTRO matrícula 110.319 e a GCM VANESSA MENDES matrícula 176.910, os quais no dia 28/09/2017 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Bonança, foram acionados pela CGCOM para averiguarem uma ocorrência de um possível abuso a uma aluna. Ato contínuo dirigiram para o local, onde foram recebidos pela Diretora e Professora. Diante do relato de abuso a uma menor aluna da escola, a guarnição conduziu o tio citado como autor dos abusos e os demais envolvidos ao Distrito Policial, posteriormente encaminhou a menor vítima ao Pronto Socorro Osmar Mesquita para exames, onde foi constatado o abuso. Pela comprovação do crime, o autor ficou a disposição da Justiça e a menor aos cuidados do Conselho tutelar.

A guarnição é digna de elogios, pois agiram com os cuidados necessário a vítima e com firmeza e cautela, a princípio a um suspeito, posteriormente acusado de tão bárbaro crime, mantendo o profissionalismo e controle acima de tudo, pois são agentes treinados e preparados para todo tipo de situações.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 124/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM LUIZ CARLOS GUEDES matrícula 18.401, a GCM SHIRLEY PORFIRIO DOS SANTOS matrícula 150.459, os quais no dia 29/09/2017 em serviço pela Base Comunitária Vila Yara, avistaram uma pessoa que corria em sua direção, este se identificou como sendo funcionário de uma empresa de ônibus, relatou que dentro do coletivo havia uma senhora muito nervosa e alterada, a qual chegou a agredi-lo fisicamente quando o mesmo solicitou a ela que deixasse o coletivo, que havia chegado ao destino, porém a mesma se recusou a sair. De pronto se deslocaram até o coletivo onde a senhora se encontrava e a conduziram até a Base, ao averiguar que se tratava de uma pessoa descontrolada, onde após muito insistir esta forneceu seu endereço, e com o apoio do Inspetor Paulo Henrique, do GCM William, da GCM Noemia, do GCM Gilberto, da GCM Vanessa, do Classe Distinta Gomes de Sá e do GCM Andrade, foram até a sua residência, porém não havia ninguém no local que pudesse se responsabilizar por ela. Diante dos fatos a conduziram até o Caps Pestana, deixando a aos cuidados médico necessários. Com o trabalho em equipe, realizaram a ocorrência de forma humanitária, pois tiveram a sensibilidade e cuidado ao averiguar que se tratava de uma pessoa com problemas psicológicos, foram em busca de deixá-la amparada no meio familiar, não encontrando ninguém, saíram em busca de ajuda médica, deixando-a amparada, só assim deram por encerrada a ocorrência.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 125/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MESSIAS SANTOS DA SILVA matrícula 110.387 e o GCM FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA matrícula 176.891, os quais no dia 29/09/2017 em rondas pelo Jardim Baronesa foram acionados via CGCOM para averiguarem uma denúncia de que uma pessoa havia caído em um Córrego. De imediato se deslocaram para apurar a denúncia, onde constataram a veracidade dos fatos, sendo que a vítima já se encontrava com a água acima da cintura. Ao analisar o risco que corria a vítima, agiram rapidamente, contando com o apoio dos GCMS Nelson e Cassiano, conseguiram uma corda e jogaram para a vítima, a qual a amarrou em seu corpo, logrando êxito em resgatá-la a margem, em seguida verificando que estava bem o encaminhou até sua residência, sendo entregue aos cuidados de sua filha.

São essas atitudes humanitárias que enaltecem o nome da Instituição, através dos referidos servidores que estão sempre prontos a atender da melhor forma possível os cidadãos que se encontram em riscos eminentes, foi que se deu o resgate e o salvamento da vítima que poderia ter sofrido maiores danos até mesmo perder a vida nessa situação.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 126/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CGM VICENTE HELLENSBERGER FILHO matrícula 142.975 e o GCM RICARDO TAVARES GOMES matrícula 142.593, os quais no dia 04/10/2017 em Rondas pela Avenida dos Autonomistas, foram acionados por populares que estavam em ponto de ônibus, os quais relataram que quatro indivíduos tinham roubado um jovem que se encontrava do outro lado da via. Na sequência se dirigiram ao local, onde constataram que a vítima do roubo havia saído em perseguição a um dos indivíduos e com o auxílio de populares tinham realizado a sua detenção, sendo localizado em seu poder, um simulacro de arma de fogo e os pertences da vítima. Ato continuo, diligenciaram buscas nas imediações, logrando êxito em localizar mais um dos envolvidos no crime, com o mesmo foi encontrado cartões e senha da vítima. Por fim os autores do crime foram conduzidos ao Distrito Policial, onde foi realizada pesquisa no Órgão competente, onde constatou se tratar de procurado pela Justiça um dos elementos, pois havia um mandado de prisão em seu desfavor. Portanto a Autoridade Policial deu voz de prisão aos indivíduos e ambos foram encaminhado a Cadeia Pública, onde permaneceram a disposição da Justiça.
Pela agilidade e desenvoltura dos GCMs, recuperaram os pertences da vítima e efetuaram a prisão de dois indivíduos envolvidos com a criminalidade, sendo que um deles já era procurado pela Justiça.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 127/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CGM VAGNER DE SOUZA SALOMÃO matrícula 28.678, o GCM ANDRE GUIMARAES QUERINO matrícula 176.999 e o GCM LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO matrícula 176.885, os quais no dia 05/10/2017 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Jaguaripe, receberam uma denúncia de que um indivíduo estava praticando roubos naquele local, assim, empreenderam diligências, e a princípio não localizaram ninguém com as características informadas, porém avistaram uma mulher, sentada em um banco, a qual se demonstrou nervosa com a aproximação dos GCMs, motivo pelo qual realizaram a abordagem e com ela foi encontrada uma grande quantidade de entorpecente e certa quantia em dinheiro. Diante dos fatos e circunstâncias, foi exarada a voz de prisão à mesma, conduzindo-a a presença da Autoridade Policial para as providências de Polícia Judiciária, a qual determinou o auto de prisão em flagrante pelo crime de tráfico, determinando a sua condução a Cadeia Pública de Osasco, para que permaneça a disposição da Justiça.

Vale salientar que, os referidos profissionais saíram na captura de um suspeito, mas com o tirocínio, atenção e vigilância constante, não passou despercebido pelos agentes o crime que estava sendo cometido por uma pessoa que para muitos estaria fora de suspeita, porém não conseguiu sair impune, graças ao trabalho dos valorosos GCMs., que além da prisão retiraram das ruas entorpecentes que potencialmente estariam destruindo famílias.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 128/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM NEY ALVES DOS SANTOS matrícula 110.388, o GCM FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA matrícula 176.891 e o GCM HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA matrícula 176.888, os quais no dia 06/10/2017 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Pestana, avistaram três indivíduos em atitudes suspeitas, os quais ao avistarem a aproximação da guarnição, empreenderam fuga a pé em direções opostas. Momento em que saíram no encalço, logrando êxito em deter um deles, onde se tratava de uma jovem que trazia presa a sua cintura um porta objetos, no interior do qual estavam acondicionados substâncias entorpecentes, bem como certa quantia em dinheiro, ao ser questionada, a mesma admitiu que ali estava vendendo a substância entorpecente encontrada em sua posse e que o dinheiro que também portava era oriundo da venda do entorpecente. Diante da evidência do crime, à autora foi dada voz de prisão, em seguida a conduziram a Delegacia de Polícia, onde a Autoridade competente ratificou a voz de prisão.

O desfecho perfeito da ocorrência se deu pelo apoio das equipes GCM Santos, GCM Henrique, Inspetor Mascarenhas, GCM Flavia, GCM Magalhães, GCM Alexandre, GCM Brigati, GCM Gargantini, GCM Aristarco, GCM H. Filho e do GCM Tavares, o empenho e dedicação de todos contribuiu para que fosse exitosa a ocorrência, retirando das ruas a criminosa e as drogas que certamente iriam contribuir para a destruição de diversas pessoas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 129/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CGM MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES matrícula 110.381, o GCM NEY ALVES DOS SANTOS matrícula 110.388, o GCM FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA matrícula 176.891 e o GCM HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA matrícula 176.888, com o apoio do Classe Distinta Adão e do GCM Elidio, os quais no dia 08/10/2017 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Calçadão de Osasco, se separaram com dois indivíduos em atitudes suspeitas, demonstraram certo nervosismo, sendo que um deles estava com uma pochete em sua cintura, motivo pelo qual fizeram a abordagem e durante a revista pessoal, constataram dentro dela substâncias entorpecentes, bem como certo valor em dinheiro. Assim, lhes foi dada voz de prisão, bem como conduzidos ao Distrito Policial, entregando-os a Autoridade, para as providências cabíveis. Com tirocínio, trabalho em equipe e sagacidade os GCMs. conseguiram tirar do convívio da sociedade dois indivíduos nocivos, pois com a prática desse crime fomentam a criminalidade e a destruição das pessoas que fazem uso dessas substâncias.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 130/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CGM VAGNER DE SOUZA SALOMÃO matrícula 28.678, o GCM ALEXANDRE TAVARES matrícula 142.545, o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895 e o GCM LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO matrícula 176.885, com o apoio do GCM Wagner, da GCM Claudia e da GCM Maria Alves, os quais no dia 13/10/2017 em Rondas Amanhecer Seguro pelo Jardim Primeiro de Maio, se depararam com dois jovens sentados em uma calçada aparentando estar contando dinheiro, os quais se assustaram quando viram os GCMs. Motivo pelo qual, realizaram a abordagem, vindo a confirmar que realmente se tratava de dinheiro que estava em suas mãos, bem como entre os dois havia uma bolsa, e dentro dela foi encontrada uma grande quantidade de substâncias entorpecentes, indagados a respeito, os indivíduos confessaram que estavam comercializando as substâncias encontradas. Diante da evidência e confissão do crime, ambos foram conduzidos a Delegacia de Policia, a presença da Autoridade de plantão.

Os GCMs. mesmo focados em uma operação específica, não deixaram passar despercebido o crime ali cometido e que certamente era também motivador da criminalidade e violência que estavam combatendo, assim diminuem os danos para a sociedade fazendo-se presentes gerando segurança aos cidadãos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 131/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CGM ALAILDO BARBOSA DA SILVA matrícula 144.709, o GCM HERMESSON ROCHA FAGUNDES matrícula 142.586, o GCM REGINALDO MANOEL GANGANA matrícula 176.894 e o GCM MARCELO DE SOUZA MEDEIROS matrícula 176.917, os quais no dia 18/10/2017 em Operação Saturação pelo Conjunto dos Metalúrgicos, avistaram um jovem em uma motocicleta, o qual ao perceberem a aproximação da viatura tentou empreender fuga, porém sem êxito, sendo que logo em seguida, foi abordado e submetido a revista pessoal, onde foi encontrado em sua posse, uma arma de fogo com a numeração suprimida. Assim diante dos fatos, lhe foi exarada a voz de prisão, a qual posteriormente foi ratificada pela Autoridade Policial e determinou o auto de prisão em flagrante delito, por porte ilegal de arma de fogo. Com presteza, preparo e tirocínio os GCMs. retiraram do convívio social mais um indivíduo com objetivo de causar danos ao cidadãos de bem, propiciando aos moradores daquele bairro mais segurança para desenvolverem suas atividades e dando ao criminoso o lugar que é merecido para os que estão às margens da lei.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 132/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CGM ALAILDO BARBOSA DA SILVA matrícula 144.709, o GCM REGINALDO MANOEL GANGANA matrícula 176.894 e o GCM MARCELO DE SOUZA MEDEIROS matrícula 176.917, os quais no dia 27/10/2017 em Operação Saturação pelo Jardim Jaguaribe, avistaram uma jovem desembarcar de um automóvel com pacote em mãos, a qual foi em sentido a uma Comunidade existente naquele local, porém a mesma ao avistar a equipe demonstrou-se nervosa e agitada, razão pela qual foi realizada a abordagem, ao averiguar o conteúdo do pacote, constataram que se tratava de substâncias entorpecentes. Diante dos fatos e circunstâncias foi exarada a voz de prisão à autora, realizando sua condução ao Distrito Policial, onde ciente dos fatos a Autoridade Policial ratificou a voz de prisão em flagrante delito, em seguida determinou seu encaminhamento a Cadeia Pública, onde permanecera à disposição da Justiça. As operações são de extrema importância e ganham a relevância com o profissionalismo e competência dos GCMs. os quais evitaram que os entorpecentes chegassem aos usuários, bem como retiraram do convívio social a criminosa, diminuindo os danos para a sociedade que sofre com a violência por parte dos usuários, tendo seus bens subtraídos para sustentar esse círculo criminoso.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 133/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CGM VAGNER DE SOUZA SALOMÃO matrícula 28.678, o GCM ALEXANDRE TAVARES matrícula 142.545 e o GCM LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO matrícula 176.885, os quais no dia 31/10/2017 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Bairro Presidente Altino, receberam uma denúncia de que havia um furto em andamento em uma residência, ato continuo se direcionaram para o local e ao chegar encontraram o indivíduo já na calçada, cercado por diversas pessoas que o mantiveram detido, em posse dos bens subtraídos do referido imóvel até a chegada dos GCMs. O morador vítima não se encontrava na residência. Motivo pelo qual o indivíduo foi conduzido a Delegacia Policial, onde foi realizada pesquisa e foi constatado que se tratava de um procurado pela Justiça, assim a Autoridade de plantão determinou o seu encaminhamento ao sistema prisional.

Atentos em seu patrulhamento os GCMs. puderam completar o trabalho da população dando o devido encaminhamento à ocorrência, fazendo com que o criminoso finalmente fosse conduzido à prisão para pagar pelos seus crimes, essa ocorrência evidência que, quando a população está aliada com o poder público não há oportunidade para os criminosos, assim tanto quanto a equipe de Guardas a população também é digna de elogios.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 134/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra

"Agradecimento por serviços prestados

Ilmo. Sr. Comandante Raimundo
Bom dia!

Quero parabenizar a Guarda Municipal de Osasco, através Equipe VTR 036, onde encarregada GCM 1ª Classe Amanda, e motorista GCM 1ª Classe Lorenço, pelo excelente empenho e a recuperação de meu veículo roubado como consta boletim de ocorrência 8596/2017.

Sr. Comandante Raimundo, são essas ações que mostram a população a verdadeira força da Guarda Municipal de Osasco, onde cada vez mais não nos deixam dúvidas que o bem sobre o mal prevalece.

Agradeço o Senhor Comandante pelo excelente trabalho de comando e treinamento sobre os seus comandados.

E finalizando, desejo a todos muito sucesso, luta, garra, e que Deus os abençoe sempre, onde a frase "CONTE SEMPRE COM A GCM DE OSASCO", é recíproca e verdadeira.

Que Deus os guarde e os abençoe.

Paulo Henrique Caldiron"

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 135/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra

"Ofício de nº. 707/2017
Assunto: Agradecimento

Ao
Comandante da Guarda Municipal de Osasco

A Diretoria Regional de Ensino de Osasco, por meio de sua Dirigente, vem manifestar profundo agradecimento pelo apoio Policial na realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, no mês de junho de 2017, no Ginásio de Esporte Ives Tafarello, situado à Avenida das Flores, 1.161, Jardim das Flores – Osasco/SP.

Aproveita a oportunidade para renovar seus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

*Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino"*

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 015427/2017**

Interessado: AUTO POSTO SAINT GERMAIN LTDA.

Assunto: RENOVAÇÃO LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MUSICA.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO, o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução de música do estabelecimento AUTO POSTO SAINT GERMAIN LTDA sito à Avenida dos Autonomistas nº 3840, Centro - Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 30 de novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018630/2013**

Interessado: STR MOTOS LTDA

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITERIOS TECNICOS E LOCALIZAÇÃO DE TOTEM INDICATIVO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do TOTEN INDICATIVO no local e padrões constante no PA em epígrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 29 de Novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022581/2017**

Interessado: TAVAREZ FOX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITERIOS TECNICOS E LOCALIZAÇÃO DE TOTEM INDICATIVO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do TOTEN INDICATIVO no local e padrões constante no PA em epígrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 29 de Novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

DESISTÊNCIA:

Processo nº 2078/2017 – RUTH PEREIRA SABBI – matricula 48.330 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 24/11/2017 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

Processo nº 2582/2017 – CLARICE FIUZA DE TOLEDO – matricula 28.282 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 29/11/2017 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

Processo nº 4718/2017 – TOMOKO OTSURU HARA – matricula 80.238 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 24/11/2017 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

COMPRAS / LICITAÇÕES

CONTRATO Nº: 007/2017

PROCESSO Nº: 049/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: MEGA SAT SEGURANÇA E ALARMES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados no fornecimento de monitoramento com equipamentos e mão de obra, visando a segurança do Instituto.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.760,00 (vinte nove mil e setecentos sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2017 A 22/11/2018

CONTRATO Nº: 008/2017

PROCESSO Nº: 050/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: ESMARTEC ENGENHARIA E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados no fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de serviços na adequação e regularização do sistema de proteção contra incêndios e áreas de riscos.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.985,52 (cento quarenta oito mil e novecentos oitenta cinco reais e cinquenta dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, a partir do início de 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

Osasco 9 de setembro de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ

Presidente do IPMO – Osasco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.

| NOME DAS ADMINISTRADORAS | CNPJ | DATA DO CREDENCIAMENTO |
|---|--------------------|-------------------------------|
| BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. | 30.822.936/0001-69 | 23/01/2017 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | 16/01/2017 |
| GRADUAL CCTVM S.A. | 33.918.160/0001/73 | 20/10/2017 |
| BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A | 02.201.501/0001-61 | 24/01/2017 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | 13/01/2017 |
| INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA | 15.489.568/0001-95 | 23/01/2017 |
| BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA | 11.010.779/0001-42 | 19/01/2017 |
| ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A. | 92.904.564/0001-77 | 02/08/2017 |
| PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A | 00.806.535/0001-54 | 04/09/2017 |
| CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA | 02.671.743/0001-19 | 19/10/2017 |
| NOME DAS GESTORAS | CNPJ | DATA DO CREDENCIAMENTO |
| BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. | 30.822.936/0001-69 | 23/01/2017 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | 13/01/2017 |
| BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A | 62.375.134/0001-44 | 16/01/2017 |
| INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA. | 11.799.797/0001-55 | 17/02/2017 |
| ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA | 01.290.707/0001-42 | 14/02/2017 |
| INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA | 10.685.726/0001-69 | 24/01/2017 |
| GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA | 10.790.817/0001-64 | 29/12/2016 |
| BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA | 11.010.779/0001-42 | 19/01/2017 |
| KANSAI GESTÃO DE REC. DE TERCEIROS LTD | 11.141.257/0001-80 | 23/01/2017 |
| FMD GESTÃO DE RECURSOS LTDA | 10.446.131/0001-50 | 18/01/2017 |
| A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA | 07.152.171/0001-85 | 28/11/2016 |
| TERCON INVESTIMENTOS LTDA | 09.121.454/0001-95 | 14/02/2017 |
| BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA | 12.608.639/0001-33 | 20/02/2017 |
| TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA | 11.886.095/0001-09 | 12/06/2017 |
| BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT | 22.119.959/0001-83 | 22/08/2017 |

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 896 de 27/11/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) BRUNO SOUZA DOS REIS, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir de 14 de novembro de 2017.

PORTRARIA N° 897 de 27/11/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) ELTON HIDEKI HASHUNUMA, para prestar serviços junto à Divisão de Serviços Parlamentares, a partir de 27 de novembro de 2017.

PORTRARIA N° 898 de 28/11/17

I – PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida ao (a) servidor (a) CRISTINA CORNELISSE DOS SANTOS, de 14/10/17 à 15/12/17, conforme conclusão de perícia médica anexo ao Processo Interno nº 23076/2017.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para contratação de 40 publicações em jornal de grande circulação, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil, e quatrocentos reais), a favor da empresa VALOR ECONÔMICO S/A, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 23.617/2017

Osasco, 24 de novembro de 2017.

Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso
Presidente

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM, COMPRESSOR E CABOS, no valor de R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais), a favor da empresa KRIPTON SOUND SOM PROFISSIONAL LTDA, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 16.071/2017

Osasco, 24 de novembro de 2017.

Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Termo Contratual nº 023/2017

Processo nº _23.441/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Prazo: Início em 24 de novembro de 2017 e término 23 de novembro de 2018.

Valor: R\$ 174.000,00, pelo período de 12 meses

Osasco, 24 de novembro de 2017
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso
Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Aditamento Contratual nº 001/2017 ao contrato nº 06/2014– Processo nº _6155/2014

Objeto: Prestação de serviços de geração de sinal da TV Câmara Osasco, por até 12 (doze) horas diárias, veiculadas por Tv por assinatura via cabo local, no canal compartilhado com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com transmissão ao vivo e gravação de todos os eventos relacionados a Câmara Municipal de Osasco.

CONTRATADA: FAPETEC – Fundação de Apoio e Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura.

Prazo: Início em 08 de novembro de 2017 e término 07 de novembro 2018.

Valor: R\$ 1.794.276,00 pelo período de 12 meses

Osasco, 08 de novembro de 2017
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso
Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Aditamento Contratual nº 001/2017 – Processo nº _5461/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gerenciamento de Internet.

CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA

Prazo: Início em 24 de novembro de 2017 e término 23 de novembro 2018.

Valor: R\$ 23.069,88, pelo período de 12 meses

Osasco, 23 de novembro de 2017
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso
Presidente.

PORTARIA N° 903 DE 01/12/17

I – Ficam designados para compor a Equipe de Pregão para processamento e julgamento dos certames na modalidade “PREGÃO, nas dependências que compõem a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, os seguintes servidores:

1 - RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ – matrícula nº 44531 - PREGOEIRO.

2 - JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA – matrícula nº 44710 – PREGOEIRA SUBSTITUTA.

3 - PAULO SINIAUKAS – matrícula nº 44701.

4 - ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES – matrícula nº 60081.

5 - VINICIUS TOLEDO ALVES – matrícula nº 60104.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

THIAGO CARDOSO DE SOUZA, solteiro, estagiário de direito, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (09/03/1990), residente e domiciliado Rua Moacir Salles D'Ávila, 183, Vila Menk, Osasco, SP, filho de REGINALDO JESUS DE SOUZA e de MARIA ANAILDA CARDOSO DE MATOS SOUZA.

DEBORA GOMES DE OLIVEIRA, solteira, assistente administrativo, nascida em Carapicuíba, SP no dia (09/02/1995), residente e domiciliada Rua Moacir Salles D'Ávila, 183, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ALCIDES GOMES DOS SANTOS FILHO e de MARIA NICE GOMES DE OLIVEIRA. Osasco, 27/09/17

MARCIO DOS SANTOS SILVA, solteiro, fresador cnc, nascido em Carapicuíba, SP no dia (20/03/1981), residente e domiciliado Rua Sedália Zerine, 603, Helena Maria, Osasco, SP, filho de REGINALDO DEODATO DA SILVA e de CARMOSINA DOS SANTOS SILVA.

JOSEFA DE ALMEIDA SANTOS, solteira, auxiliar de expedição, nascida em Boca da Mata, AL no dia (13/02/1991), residente e domiciliada Rua Sedália Zerine, 603, Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ IZIDIO DOS SANTOS e de MARIA INÊS DE ALMEIDA SANTOS. Osasco, 25/11/17

JOÃO FILIPE DA SILVA, solteiro, assistente de logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/03/1988), residente e domiciliado Rua Felismina Maria da Costa, 68, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de GILBERTO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA.

DANIELE ROCHA ROCILLO, solteira, analista de RH, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (11/09/1992), residente e domiciliada Rua Felismina Maria da Costa, 68, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de DANIEL ANTONIO ROCILLO e de JERUSA ROCHA DA PAIXÃO. Osasco, 25/11/17

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br